

Tegma Gestão Logística S.A.

Proposta da administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 12 de abril de 2023

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2023

Convite do presidente do Conselho de Administração

Prezad(as)os Acionistas,

Temos o prazer de convidá-las(los) para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**” ou “**Assembleia Geral**”) da Tegma Gestão Logística S.A. (“**Tegma**” ou “**Companhia**”), que será realizada no dia 12 de abril de 2023, às 14:00 horas, sob a forma parcialmente digital, e que ocorrerá na sede da Companhia, localizada na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.820-655, nos termos do artigo 5º, Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia conforme Proposta da Administração da Companhia (“**Proposta**”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):

Na Assembleia Geral Ordinária serão examinadas, discutidas e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- (i) A aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (ii) A aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Destinação do lucro líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (iv) Fixação do número de membros e Eleição e/ou Reeleição, conforme o caso, dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto Social da Companhia bem como, deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração;
- (v) Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia;
- (vi) A instalação e definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia e a composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos artigos 32 a 35 do Estatuto Social da Companhia
- (vii) Fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia; e
- (viii) Retificação da remuneração global dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):

(i) A alteração dos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social da Companhia para alterar a nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria, com a inclusão do cargo de Diretor Jurídico, bem como, acréscimo das atribuições do cargo.

(ii) A alteração do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de representação da Companhia perante terceiros.

(iii) Consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações propostas nos itens precedentes.

Este documento contempla os itens referidos nos art. 10º, inciso III, art. 11º, I, art 12º e art 13º da Resolução CVM 81/22.

2. Convocação da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação da AGOE será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral, no jornal Valor Econômico.

3. Análise das Matérias a serem deliberadas na ordem do dia da Assembleia Geral.

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.S.^{as} na Assembleia Geral da Companhia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida pelos acionistas.

Em AGO:

3.1. A aprovação do relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2022, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Companhia.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.S.^{as} com relação à realidade da Companhia, o [Anexo I](#) à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência da Companhia (com a redação dada pelo Anexo A da Resolução CVM nº 59, de 22 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 59”)).

3.2. A aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

A Administração da Companhia propõe à AGOE a aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, compreendendo todas as fontes de recursos e investimentos imobilizado e intangível da Companhia para o exercício social de 2023 conforme tabela abaixo, em R\$ mil.

Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores 2022	R\$ 159.296
(-) Reserva de incentivos fiscais	-R\$ 21.298
(-) Reserva legal	-R\$ 7.965
(-) Total Distribuído (proventos)	-R\$ 91.186
(=) Valor Retenção 2022	R\$ 38.847
Total investimentos previstos 2023	R\$ 51.000
Imobilizado e intangível	R\$ 51.000

Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R\$ 14.000
Aquisição de equipamentos logísticos	R\$ 13.000
TI	R\$ 24.000
Origem dos recursos para investimentos previstos 2023	R\$ 51.000
Recursos Reservados p/ Orçamento de Capital 2023	R\$ 38.847
Recursos já existentes	R\$ 12.153

Mais detalhes no item 15 do Anexo II à presente Proposta, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

3.3. Destinação do Lucro Líquido do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo, em R\$ mil.

Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores 2022	R\$ 159.296
(-) Reserva de incentivos fiscais	-R\$ 21.298
(-) Reserva legal	-R\$ 7.965
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores ajustado 2022	R\$ 130.033
Dividendo Obrigatório (25%)	R\$ 32.508
Antecipação de dividendos e JCP relativos aos 9 meses de 2022 conforme atas de Reunião do Conselho de Administração e Aviso aos Acionistas de 03/11/2022 e 03/08/2022	R\$ 51.624
Dividendos e JCP complementares propostos a AGOE de 12/04/2023 relativos ao Exercício findo em 31/21/2022	R\$ 39.563
Total atribuível aos dividendos do exercício 2022	R\$ 91.186

Mais detalhes no Anexo II à presente Proposta, nos termos do Anexo A à Resolução CVM 81/22

3.4 Fixação do número de membros e Eleição e/ou Reeleição, conforme o caso, dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, bem como, deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração.

O [Anexo III](#) contém as informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência (Resolução CVM 59) com relação aos candidatos indicados pelos acionistas controladores da Companhia à eleição e/ou reeleição, conforme o caso, para o Conselho de Administração da Companhia, bem como ao 6º (sexto) membro suplente, do Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3, e do Anexo K da Resolução CVM 80, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia. Os candidatos às vagas de conselheiros independentes indicados assinaram declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Anexo K da Resolução CVM 80, conforme consta no Anexo III desta Proposta. O

Comitê de Gestão, Gente e Governança (“Comitê GGG”) realizou uma análise prévia quanto ao cumprimento pelos Srs. Murilo Cesar Lemos dos Passos, Décio Carbonari de Almeida, Vanessa Claro Lopes e Mário Bardella Júnior, quanto aos requisitos aplicáveis ao cargo de membros independentes do Conselho de Administração previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80. Com base na recomendação do Comitê GGG, o Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente ao enquadramento dos candidatos nos critérios de independência e propôs a indicação dos Srs. Murilo Cesar Lemos dos Passos, Décio Carbonari de Almeida, Vanessa Claro Lopes e Mário Bardella Júnior, para os cargos de conselheiros independentes efetivos e suplentes, a serem avaliados pelos acionistas da Companhia.

Considerando o exposto acima, a Administração da Companhia recomenda aos acionistas que aproveem, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, o enquadramento dos Srs. Srs. Murilo Cesar Lemos dos Passos, Décio Carbonari de Almeida, Vanessa Claro Lopes e Mário Bardella Júnior, como candidatos a membros independentes.

Evandro Luiz Coser	Membro
José Alfredo de Freitas	Suplente
Mário Sérgio Moreira Franco	Membro
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	Suplente
Orlando Machado Júnior	Membro
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	Suplente
Fernando Luiz Schettino Moreira	Membro
Paulo Ernesto do Valle Baptista	Suplente
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	Presidente independente
Vanessa Claro Lopes	Suplente independente
Décio Carbonari de Almeida	Membro independente
Mário Bardella Júnior	Suplente independente

O Conselho de Administração da Companhia, após a análise do Comitê GGG, avaliou a indicação e confirmou que os candidatos a membros do Conselho de Administração indicados estão aderentes à Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, de 4 de março de 2022.

3.5. Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.

Conforme consta no [Anexo III](#), tendo em vista o aprimoramento das normas de governança corporativa da Companhia, a proposta dos acionistas controladores é de que a Presidência do Conselho de Administração seja ocupada pelo atual conselheiro independente, o Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos.

Adicionalmente, a administração recomenda ainda a reeleição do Sr. Evandro Luiz Coser para o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia.

3.6. A instalação e definição do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia e a composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos dos artigos 32 a 35 do Estatuto Social da Companhia.

Conforme [Anexo IV](#), considerando uma política ativa de boas práticas de governança corporativa direcionada especialmente para a transparência e controle dos atos internos da Companhia, a administração recomenda aos acionistas a manutenção da instalação de Conselho Fiscal na Companhia e a definição do número de assentos da seguinte forma: 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes.

A despeito da proposta da definição do número de assentos do Conselho Fiscal, os acionistas controladores da Companhia indicaram apenas 2 (dois) membros efetivos e suplentes, conforme indicado abaixo:

Mauro Stacchini Jr.	Membro indicado controlador
Luiz Alexandre Tumolo	Suplente indicado controlador
Rubens Barletta	Membro indicado controlador
José Nicolau Luiz	Suplente indicado controlador

O [Anexo IV](#) à presente Proposta, contém as informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 Formulário de Referência da Companhia (Resolução CVM 59), com relação aos candidatos indicados pelas acionistas controladoras da Companhia ao seu Conselho Fiscal.

3.7 Fixação da remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 15, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

O [Anexo V](#) à presente Proposta contém as informações previstas no item 8 do Formulário de Referência da Companhia (Resolução CVM 59), refletidas na tabela abaixo, em R\$.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
2023*	3.034.354,84	7.641.385,47	440.105,01	11.115.845,32
2022	2.842.599,14	7.090.187,02	402.229,39	10.335.015,55
2022**	2.707.293,60	6.744.144,56	403.373,64	9.854.811,80
2021	2.530.128,80	5.397.132,94	381.260,52	8.308.522,26
2020	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86

* Valor a ser deliberado em AGOE de 2023 (considerar conforme [Anexo V](#) que em 2023 é previsto o aumento de um membro na Diretoria Estatutária).

** Valor aprovado na AGO de 2022.

3.8 Retificação da remuneração global dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral a retificação da remuneração global dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme informações constantes do item 8.2 do [Anexo V](#) à presente Proposta, conforme tabela a seguir, em R\$.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL	Var %
2022	2.842.599	7.090.187	402.229	10.335.016	4,9%
2022**	2.707.294	6.744.145	403.374	9.854.812	

** Aprovado em AGO de 2022

Explicações para a retificação da Remuneração Total do exercício de 2022 efetiva sobre aprovada de 2022

A remuneração efetiva ocorrida em 2022 foi 4,9% (R\$ 480 mil) superior à remuneração prevista e aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022 em função: 1) da substituição do Diretor Presidente da Companhia, que acarretou em custos rescisórios 2) da aplicação de um dissídio maior do que havia sido previsto à época da Assembleia Geral Ordinária de 2022 e 3) da regularização de dissídios não aplicados, ao Conselho de Administração, referentes aos Exercícios de 2020 e 2021, não previstos à época da Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Em AGE:

3.9. A alteração dos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social da Companhia para alterar a nomenclatura dos cargos dos membros da Diretoria, com a inclusão do cargo de Diretor Jurídico, bem como, acréscimo das atribuições do cargo.

A alteração visa o incremento de práticas de governança corporativas com base em avaliação de benchmarking com empresas semelhantes.

A adição da posição nominal e delimitação das atribuições demonstra preocupação com a participação do setor na Companhia, bem como, proporciona uma atuação mais próxima a nível de diretoria dos temas jurídicos.

A Administração não identifica efeitos econômicos em razão da alteração proposta.

O [Anexo VI](#) contém cópia do estatuto social indicando, em destaque, as alterações propostas, nos termos do art. 12, I da Resolução CVM 81/22.

3.10. A alteração do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de representação da Sociedade perante terceiros.

A Administração da Companhia propõe alterar o Estatuto Social, para modificar a cláusula de representação, no intuito de retirar a obrigatoriedade da assinatura do Diretor Presidente de procurações e tornar mais claro os/as responsáveis pela representação da Companhia. As alterações visam facilitar o fluxo de funcionamento da representação da Companhia, à medida que simplificará o processo de assinaturas, aumentando a participação dos diretores nas decisões.

Os [Anexos VI](#) e [VII](#) contêm cópia do estatuto social indicando, em destaque, as alterações propostas, bem como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do art. 12, I da Resolução CVM 81/22.

3.11. Consolidação do Estatuto Social para refletir as modificações propostas nos itens precedentes.

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as modificações propostas nos itens precedentes, conforme aprovadas na Assembleia Geral.

As propostas de alteração do Estatuto Social com quadro comparativo da versão atual e das mudanças propostas e versão consolidada do documento conforme alterado, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 81/22, constam desta proposta como seus [Anexo VI](#) e [Anexo VII](#).

4. Informações Gerais.

- Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

- A participação dos acionistas poderá ser: (a) pessoal ou por procurador devidamente constituído; (b) via Boletim de Voto a Distância (“**Boletim**”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim; e (c) a Companhia também fornecerá aos acionistas ou, no caso de participação por procuração, a seus procuradores, a possibilidade de participarem da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 24, §§1º e 2º da Resolução CVM 81/22.

Participação presencial

- A Companhia, como prática adotada e nos termos do artigo 13, parágrafo 3º, do Estatuto Social, solicita que os acionistas apresentem com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE, os seguintes documentos:

(i) Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); cópia simples do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia; ou

(iii) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); cópia simples do documento de identificação com foto do(s)

representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

A Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como envio de cópias autenticadas, o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia, qual seja: ri@tegma.com.br.

Caso o acionista não tenha depositado previamente os instrumentos de mandato e de representação no prazo estabelecido, poderá participar da Assembleia Geral desde que apresente, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes e exigidos para participar e votar, conforme o artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81/22.

Participação via Boletim

- O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar, à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou para o e-mail (ri@tegma.com.br), os seguintes documentos:

(i) Boletim de Voto a Distância relativo à Assembleia Geral, devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, sendo permitida assinatura por certificado digital;

(ii) extrato indicando a posição acionária na Companhia (desnecessária a notarialização e consularização ou apostilamento no caso de acionistas estrangeiros); e

(iii) cópia simples dos seguintes documentos:

- para pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou, ainda, carteiras de entidade de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF do acionista (dispensado caso o número do CPF conste no documento de identificação a ser enviado);

- para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição do Conselho de Administração (se houver), ata de eleição de Diretoria e/ou procuração) bem como do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e

- para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- Os Boletins, acompanhados da respectiva documentação serão recebidos pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da referida Assembleia Geral e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em plena ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

- Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

- Nos termos do Art. 28 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que não possui sistema eletrônico para recebimento do boletim de voto a distância a ser disponibilizado.

- Nos termos do Art. 37 da Resolução CVM 81/22 e observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo N da Resolução CVM 81/22, caso o acionista queira incluir candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, será necessária a

apresentação destas propostas por meio de correspondência enviada à sede da Companhia, localizada à Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-655, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta (incluindo as informações mencionadas no Art. 38 da Resolução CVM 81/22) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

- Além da possibilidade de votar a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber:

(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices>.

(ii) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o escriturador ou seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Participação via Sistema Eletrônico

O acionista que desejar participar (inclusive para votar) via sistema eletrônico, deverá enviar tal solicitação para a Companhia por meio do e-mail ri@tegma.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral (**ou seja, até as 14:00 horas do dia 10 de abril de 2023**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia. O pedido deve ser acompanhado da documentação de identificação prevista nos itens acima, observada a antecedência também prevista neste item. A Companhia ressalta que não será admitido o acesso via sistema eletrônico de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81/22.

A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na Assembleia aos Acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima.

O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma digital Microsoft Teams será considerado presente à Assembleia Geral, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da Assembleia, nos termos do art. 47, inciso III e parágrafo 1º da Resolução CVM 81/22.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia com antecedência mínima de 24 horas da realização da Assembleia Geral (ou seja, até as 14:00 horas do dia 11 de abril de 2023),

deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones +55 (11) 4346-2675 em qualquer cenário, antes das 13h00 do dia 12 de abril de 2023 – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico em tempo real para os acionistas que tiverem quaisquer problemas para participar da Assembleia Geral de forma eletrônica. No entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas que desejem participar da Assembleia Geral por meio eletrônico se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Microsoft Teams, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia Geral, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia Geral a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia sugere fortemente que seja dada preferência ao Boletim ou à participação por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia através da plataforma digital Microsoft Teams para fins de participação na Assembleia Geral.

Observações finais

- A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. No entanto, a Companhia mantém canal de relacionamento aberto com seus analistas e acionistas, através do site da área de Relações com Investidores (<http://ri.tegma.com.br>) e e-mail (ri@tegma.com.br), utilizado para esclarecimento de dúvidas e qualquer tipo de informação relativa à Companhia.

Os acionistas encontrarão disponíveis na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.tegma.com.br), todas as informações e documentos necessários para o melhor entendimento das matérias acima, incluindo as informações referidas nos art. 10º, inciso III, art. 10º, § único, inciso II, art. 11 e art. 13 da Resolução CVM 81/22.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Murilo César Lemos dos Santos Passos

Presidente do Conselho de Administração

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

Identificação	Tegma Gestão Logística S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.351.144/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.300.340.931, registrada como Companhia Aberta na CVM sob o nº 02080-0 (“Companhia” ou “Tegma”).
Sede	A sede da Companhia está localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, Bairro Demarchi, CEP 09.820-655.
Data de registro da Companhia na CVM como Companhia Aberta	28 de junho de 2007.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na sede da Companhia. O Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Ramón Pérez Arias Filho. O telefone do departamento de Relações com Investidores da Companhia é (11) 4346-2532 e o e-mail é ri@teigma.com.br .
Auditores Independentes da Companhia	BDO RCS Auditores Independentes S.S.
Acionistas Controladores	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda., Cabana Empreendimentos e Participações Ltda. e Coimex Empreendimentos e Participações LTDA.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos nos Mercados Doméstico e Internacional	Ações ordinárias listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o símbolo “TGMA3”, no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado.
Jornais nos quais se realizam as Divulgações de Informações	As publicações determinadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”), são realizadas no Jornal “Valor Econômico”.
Site na Internet	ri.teigma.com.br
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Tegma poderão ser obtidos com a Companhia, em sua sede social ou no site (ri.teigma.com.br).

SUMÁRIO

ANEXO I – COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26
ANEXO III – ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO IV – MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	39
ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	41
ANEXO VI – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	57
ANEXO VII – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	72

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO I – COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (Resolução CVM nº 81), conforme alterada, apresentamos abaixo os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

2. Comentários dos diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre

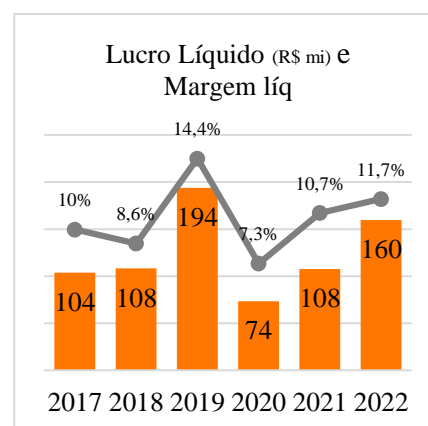
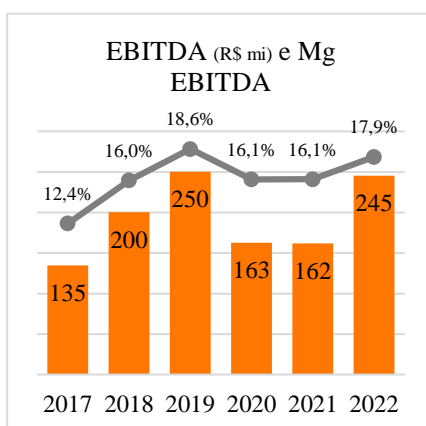
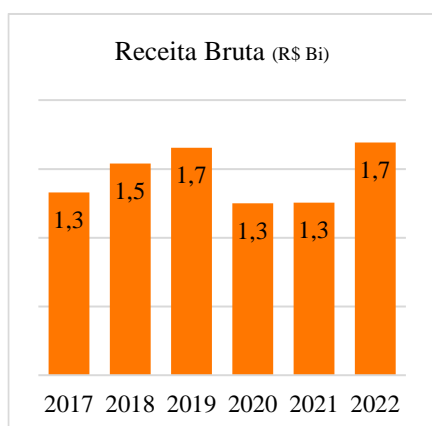
a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Tegma transcorreu ao longo do ano de 2022 em condições financeiras e patrimoniais confortáveis, apesar da continuidade da crise dos semicondutores ao longo do exercício, o que fez a principal indústria de atuação da empresa (automotiva) apresentar o terceiro ano consecutivo de estabilidade de vendas.

Ao longo do ano de 2022, a Companhia enfrentou diversos fatores geradores de incertezas, como a alta da inflação, e alta ainda maior do preço do Diesel (principal insumo do transporte), alta das taxas de juros e dos preços dos veículos novos, enfraquecimento do varejo nacional e período de eleições. Mesmo com este cenário não favorável, a Companhia foi capaz de reportar crescimento na receita bruta de 34,9% em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, com expansão de margens operacionais de 18% em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e aumento do EBITDA ajustado de 51% em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A empresa se pautou ao longo do ano na austeridade em relação aos custos e despesas, em face às dificuldades enfrentadas pelas indústrias automotiva e de eletrodomésticos, assim como pelo foco no crescimento de iniciativas visando aumentar a diversificação da receita da Companhia, como a Logística de veículos usados. A garantia da qualidade dos serviços também foi primordial para a manutenção de clientes e consequentemente para a solidez financeira. Essas medidas, além da inflação do período, foram responsáveis para a Companhia atingir o patamar de receita bruta de 2019, assim como o EBITDA e a margem EBITDA.

A evolução positiva dos indicadores de resultados, conjugado com o maior nível de investimentos dos últimos seis anos, que em 2022 foi de R\$45 milhões, com a regularização de pendências do capital de giro que se refletiu na entrada de caixa de R\$37 milhões e na utilização de um crédito tributário no montante de R\$26,7 milhões, se refletiu numa geração de caixa livre de R\$142 milhões que foi responsável pela continuidade do pagamento de proventos acima da política indicativa (70% do Lucro Líquido de 2022) e uma posição de caixa confortável em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 190 milhões para um eventual momento de incerteza macroeconômica.



b. estrutura de capital

(Em R\$ Mil)	2021	2022
Operação 4.131 - R\$	41.656	42.905
NCE Notas de crédito de exportação	82.038	20.710
Finame	-	32.810
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	5.192	5.315
Total do endividamento	128.886	101.740
Patrimônio líquido	680.734	766.189
Índice de endividamento (endividamento total / Capital Total)	15,9%	11,7%
Participação do capital:		
Capital próprio (patrimônio líquido/ativo total)	65%	69%
Capital de terceiros (1 - capital próprio)	35%	31%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(Em R\$ Mil)	2021	2022
A - Dívida Circulante	63.886	59.172
B - Caixa e equivalentes de caixa	147.128	190.299
A / B	0,4	0,3
C - Passivo Circulante	219.730	236.988
D - Ativo circulante	507.179	552.717
C / D	0,4	0,4
Fluxo de caixa livre ¹	(7.631)	142.605

¹ Fluxo de caixa Livre: Caixa líquido proveniente das atividades operacionais - CAPEX "caixa" - Pagamento de arrendamento mercantil

De acordo com a Administração a empresa apresenta níveis de solvência apropriados, tanto em termos de Dívida circulante em relação à disponibilidade, quanto em termos de passivo circulante sobre o ativo circulante. O fluxo de caixa livre da Companhia em 2022 foi positivo e adequado para financiar as operações e pagar os compromissos, mesmo desconsiderando eventos positivos considerados não recorrentes.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento utilizadas recentemente correspondem à:

- 1) retenção de lucros;
- 2) financiamentos bancários:
 - a. Notas de Crédito de Exportação;
 - b. Resolução 4131;
 - c. FINAME Direto e
 - d. CCB (Cédulas de Crédito Bancário)

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso seja necessário, as fontes de financiamento podem ser:

- 1) caixa gerado pelas operações;
- 2) retenção de lucros;
- 3) debêntures e
- 4) financiamentos bancários
 - a. Notas de Crédito de Exportação;
 - b. Resolução 4131;
 - c. FINAME Direto e

d. CCB (Cédulas de Crédito Bancário)

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A administração da Companhia acredita que o nível de endividamento vem se mantendo em um patamar condizente com o fluxo de caixa e o atual patamar visa assegurar recursos suficientes para fazer frente ao ciclo operacional e de investimentos.

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2021	2022
Operação 4.131 - R\$	41.656	42.905
NCE Notas de crédito de exportação	82.038	20.710
Finame	-	32.810
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	5.192	5.315
Total do endividamento	128.886	101.740

Em 31 de dezembro de 2022, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 59,2 milhões no passivo circulante e R\$ 42,6 milhões no passivo não circulante, somando R\$ 101,7 milhões. A composição da dívida bruta era de: 20% Notas de Crédito de Exportação, 42% Resolução 4.131, 32% em FINAME e 5% em CCB [Cédula de Crédito Bancário]. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 1,97%.

Em 31 de dezembro de 2021, o endividamento consolidado da Companhia compreendia R\$ 63,9 milhões no passivo circulante e R\$ 65,0 milhões no passivo não circulante, somando R\$ 128,9 milhões. A composição da dívida bruta era de: 64% Notas de Crédito de Exportação, 32% Resolução 4.131 e 4% em CCB [Cédula de crédito bancário]. O custo médio da dívida bruta da companhia era de CDI + 2,76%.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O total do endividamento em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 101.740 mil é composto principalmente por R\$ 42.905 mil referente à um contrato firmado em julho de 2020 com o Banco Santander S.A, Resolução 4.131 com pagamento de juros semestrais a partir de janeiro de 2021 e pagamento do principal no final do contrato em julho de 2023, sem garantia real atrelada e taxa de juros de CDI do período mais 2,66% a.a.

O contrato da NCE (Nota de Crédito de Exportação) com saldo de R\$ 20.710 mil, foi contratado em março de 2019 com o Banco Bradesco S.A, também sem garantia real, com vencimento do principal em 3 (três) parcelas iguais (março de 2022, março de 2023 e abril de 2024) e pagamento de juros semestrais a partir de setembro de 2019, e a taxa de juros negociada foi de CDI do período mais 1,14% a.a.

Em dezembro de 2022 foi contratado junto ao BNDES uma operação de FINAME Direto com saldo de R\$ 32.810 mil em 31 de dezembro de 2022 com vencimento em dezembro de 2032, com prazo de carência de 2 (dois) anos com pagamento de juros semestral neste período, sendo que após decorrido tal prazo a amortização e juros deverão ser mensais, e a taxa negociada foi de SELIC do período mais 1,50% a.a.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nesta data, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2022 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os empréstimos bancários com saldo de R\$81.030 mil em 31 de dezembro de 2022 (representando 79.6% do endividamento total da Companhia em 31 de dezembro de 2022) estão sujeitos ao vencimento antecipado caso não sejam mantidos os seguintes índices de endividamento e cobertura de juros: (i) dívida líquida/EBITDA ajustado igual ou inferior a 2,50; e (ii) EBITDA/despesa financeira líquida superior ou igual a 1,50, com exceção da operação NCE (Nota de Crédito de Exportação) do banco Bradesco que não possui a cláusula de vencimento antecipado atrelado a estes índices de endividamento.

Em 31 de dezembro de 2022, assim como no exercício anterior, a Companhia esteve adimplente com estas cláusulas, conforme tabela abaixo:

EBITDA	169.031	243.704
(+) Contingência cível ex controlada Direct (i)	-	6.645
(+) Revisão base PIS/Cofins (ii)	(5.733)	-
(+) Despesas da oferta de combinação de negócios (iii)	1.159	-
(+) Ganho na venda de participação acionária (iv)	(2.591)	-
(+) Crédito tributário Catlog (v)	-	(5.459)
EBITDA ajustado	161.866	244.890
Endividamento líquido	-18.242	-88.559
Índice de endividamento (endividamento líquido / EBITDA ajustado)	N/A	N/A
Resultado Financeiro	(3.023)	6.713
Índice de endividamento (EBITDA ajustado / resultado financeiro)	53,6	N/A

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia esclarece que a única operação que ainda possui um saldo a ser utilizado é o FINAME Direto junto ao BNDES, cujo o montante aprovado foi de R\$ 45,0 milhões e até o mês de dezembro de 2022 foram utilizados R\$ 32,5 milhões.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Comentário das variações de resultado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos às demonstrações de resultados consolidados e objeto de auditoria da Companhia para os exercícios sociais indicados:

Demonstração do resultado consolidado

(Em R\$ Mil)

	2021	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Receita bruta	1.254.240	124,5%	1.691.881	123,4%	34,9%
(-) Impostos e deduções	(246.897)	-24,5%	(321.372)	-23,4%	30,2%
Receita líquida	1.007.343	100,0%	1.370.509	100,0%	36,1%
(-) Custo dos serviços prestados	(819.405)	-81,3%	(1.095.830)	-80,0%	33,7%
Lucro bruto	187.938	18,7%	274.679	20,0%	46,2%
(-) Despesas	(69.772)	-6,9%	(84.070)	-6,1%	20,5%
(-) Resultado financeiro	(3.023)	-0,3%	6.713	0,5%	-
(-) Equivalência patrimonial	9.243	0,9%	10.573	0,8%	14,4%
Lucro antes do IR e da CS	124.386	12,3%	207.895	15,2%	67,1%
(-) Imposto de renda e contribuição social	(16.601)	-1,6%	(48.231)	-3,5%	190,5%
Lucro líquido	107.785	10,7%	159.664	11,6%	48,1%
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	108.093	10,7%	159.296	11,6%	47,4%
Lucro líquido atribuível aos acionistas não controladores	(308)	0,0%	368	0,0%	-

Abaixo pode-se observar os eventos não recorrentes que impactaram o Resultado de ambos exercícios:

Eventos não recorrentes no exercício de 2022

1. Provisão para contingências judiciais da antiga controlada Direct Express, no montante R\$ 6,6 milhões. Provisão decorrente da venda da Direct Express, firmada entre a Companhia e 8M Participações que prevê que a Companhia está obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superassem no seu valor agregado R\$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações

pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superaram o valor agregado. Em 31 de dezembro de 2022 o saldo das provisões existentes, de conhecimento da Companhia, totalizava R\$ 11 milhões.

2. A controlada Catlog, cuja totalidade das ações foi adquirida pela Tegma em Setembro/2022 e que se encontra inoperante desde dezembro de 2014, reconheceu em 2022 um crédito tributário em decorrência da apropriação dos créditos de PIS/COFINS referente à exclusão do ICMS de suas respectivas base de cálculo (do período de agosto de 2003 a dezembro de 2014). O valor do crédito, líquido de honorários e da provisão do montante do crédito devido à antiga controladora da Catlog, impactou o EBITDA em R\$ 5,5 milhões. A correção monetária impactou o resultado financeiro em R\$ 6,1 milhões. O montante do impacto no lucro líquido foi de R\$ 8,2 milhões.

Eventos não recorrentes no exercício de 2021

1. Com o julgamento da eventual modulação do tema relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS pelo Supremo Tribunal Federal em ação de repercussão geral ocorrida em maio de 2021, ficou pacificado o reconhecimento contábil dos créditos de PIS/COFINS da empresa Tegma Cargas Especiais LTDA (operação de logística de químicos da Logística Integrada) desde 2003, embora ainda não tenha havido o trânsito em julgado definitivo desta ação. Em função desse cenário, a companhia optou pelo reconhecimento contábil de seus efeitos. Esse crédito soma R\$ 9,0 milhões (R\$ 5,7 milhões de principal e R\$ 3,3 milhões de correção monetária), com impacto positivo de R\$ 5,7 milhões nas despesas e positivo de R\$ 3,4 milhões na linha de imposto de renda.

2. No mês de setembro de 2021 o Supremo Tribunal Federal - STF encerrou o julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.063.187 com decisão favorável à Companhia ao considerar inconstitucional a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre os valores de SELIC provenientes de repetição de indébito tributário. Em face dessa decisão judicial, a Companhia aferiu valores de cerca de R\$ 12,9 milhões, principalmente, da tributação pelo IRPJ e CSLL, ocorrida em 2019, sobre a atualização dos valores de créditos PIS e COFINS recuperados provenientes de ação da exclusão do ICMS de suas respectivas bases de cálculo. Em razão do entendimento contábil sobre a necessidade de reconhecimento desses valores a partir dessa decisão do STF, foram contabilizados um crédito na linha de imposto de renda e a constituição de um crédito tributário no ativo patrimonial, cujos valores totalizam R\$ 12,9 milhões

3. No ano de 2021 a Companhia aferiu ganhos referentes à venda da participação na startup Frete Rápido, no valor de R\$ 2,6 milhões, impactando a linha de despesas.

4. No ano de 2021 houve dois eventos não recorrentes que impactaram as despesas positivamente em 6,7 milhões: i) o recebimento referente ao direito de administração da folha de pagamento dos colaboradores ii) o ressarcimento em função da modificação de condições de contrato comercial na operação de logística de veículos

5. No ano de 2021 houve despesas no montante de R\$ 1,2 milhão de assessores jurídicos e financeiros relacionadas à oferta hostil feita em julho de 2021 pela JSL, impactando as despesas.

Após a explicação desses itens não recorrentes, a explicação do DRE segue conforme abaixo:

Receita Bruta

A receita bruta apresentou um crescimento de 34,9% em função do: aumento da receita da Logística automotiva de 39% que adveio do aumento de 11% da quantidade de veículos transportados, do aumento dos serviços logísticos da operação de veículos em função do aumento de estoque e de vendas diretas em 2022, além dos reajustes de tarifas de transporte que ocorreram em 2022. A Logística integrada, por sua vez, apresentou um crescimento de 12% em 2022 em função principalmente do desempenho positivo da operação de logística industrial para químicos, em função do aumento dos estoques de produtos por parte dos clientes.

Impostos e deduções

Os impostos e deduções cresceram 30%, um patamar de crescimento inferior ao da receita bruta em função de mix de serviços.

Custo dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados cresceram 33,7% em 2022 vs 2021, um patamar inferior ao crescimento da receita líquida que foi de 36,1% em função das medidas de contenção de custos e da alavancagem operacional proveniente do crescimento da receita.

Despesas

Desconsiderando todos os eventos acima mencionados tanto do exercício de 2022 quanto do de 2021, as despesas de 2022 seriam R\$ 82,9 milhões, uma redução de 0,8% na comparação anual em função principalmente da menor constituição de provisões para demandas judiciais no ano de 2022.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro de 2022 e de 2021, desconsiderando os eventos não recorrentes mencionados acima, seria de R\$ 1,0 milhão positivo e R\$ 6,4 milhões negativos, respectivamente. Essa inversão de valores se deveu ao aumento da taxa SELIC no período, ao aumento das aplicações financeiras e à redução da dívida financeira ao longo do ano (que foi novamente aumentada no final de 2022 em função da contratação de financiamento no montante de R\$ 35 milhões).

Equivalência Patrimonial

O crescimento do resultado da equivalência patrimonial no período se deveu principalmente à melhora do resultado da Joint Venture GDL, que vem aproveitando um bom momento de crescimento das importações pelo porto do Espírito Santo, pela boa diversificação de clientes da empresa e pela depreciação cambial do real que favorece a cobrança dos serviços com base no valor em dólar. Acima de tudo, vale ressaltar a eficiência de custos e despesas da empresa que tem proporcionado bons resultados operacionais.

Imposto de Renda e contribuição social

O crescimento de 190% da linha de imposto de renda e contribuição social se deve principalmente ao crédito de imposto pago à maior em 2021 no montante de R\$ 12,9 milhões, que se desconsiderado, apresentaria em 2022 um crescimento de 63%, em linha com o crescimento do Lucro antes do IR e da CS.

A alíquota de imposto de renda da empresa foi de 23,2% em 2022, em linha com o que vem se observando nos últimos anos e os principais eventos que permanecem reduzindo a alíquota em comparação com a alíquota real de 34% são: (i) a exclusão da receita do crédito outorgado de ICMS da base de apuração do imposto, (ii) a equivalência patrimonial e (iii) o pagamento de juros sobre capital próprio.

Comentário das variações de Fluxo de caixa

Fluxo de caixa

(Em R\$ Mil)

	2021	2022
Lucro líquido do período	107.785	159.664
Depreciação e amortização	22.015	22.125
Amortização direito de uso	28.850	30.970
Perda na venda de bens	414	184
Provisão para demandas judiciais	4.935	6.852
Ganho na venda de investimento	(2.592)	(847)
(Ganho) por redução ao valor recuperável de contas a receber	643	407
Equivalência patrimonial	(9.243)	(10.573)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e debêntures	10.267	11.580
Juros sobre arrendamento	5.021	5.252
Créditos fiscais extemporâneos	(8.978)	(15.341)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.145	5.349
Lucro Líquido ajustado por efeitos não caixa	170.262	215.622

Contas a receber	(91.174)	(11.811)
Impostos a recuperar	3.987	57.831
Depósitos judiciais	(391)	14
Demais ativos	(1.598)	(7.673)
Fornecedores e fretes a pagar	15.345	(13.336)
Salários e encargos sociais	3.715	1.890
Partes relacionadas	148	551
Outras obrigações e tributos a recolher	(3.794)	13.468
Variações nos ativos e passivos	(73.762)	40.934
Caixa gerado pelas atividades operacionais	96.500	256.556
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(9.443)	(11.294)
Juros pagos sobre debêntures	(744)	-
Juros pagos sobre arrendamento	(5.630)	(7.023)
Demandas judiciais pagas	(10.611)	(9.576)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(16.571)	(20.873)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	53.501	207.790
Caixa e equivalentes de caixa - Catlog Logística de Transportes S.A	-	524
Dividendos recebidos	6.588	6.682
Aquisição de intangível	(5.276)	(7.736)
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(23.308)	(22.365)
Alienação de investimentos	3.775	-
Recebimento pela venda de bens	831	622
Pagamento de aquisição de investimentos	-	(5.866)
Caixa líquido utilizados nas atividades de investimento	(17.390)	(28.139)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(51.816)	(73.963)
Captação empréstimos e financiamentos	-	32.568
Pagamento de debêntures	(25.005)	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(40.000)	(60.000)
Pagamento de arrendamento	(32.549)	(35.085)
Caixa líquido (utilizados nas) provenientes das atividades de financiamento	(149.370)	(136.480)
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(113.259)	43.171
	-	-
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	260.387	147.128
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	147.128	190.299

Créditos fiscais extemporâneos

A rubrica de Créditos Fiscais Extemporâneos de 2022, que foi de R\$ 15 milhões positivos, refere-se principalmente a um ajuste sem efeito caixa relacionado a créditos tributários adicionais aferidos pela controlada Catlog, incorporada ao balanço da Companhia em setembro de 2022. Tais créditos tributários decorrem da diferença entre a metodologia da exclusão do ICMS destacado e efetivamente pago das bases de cálculo do PIS/COFINS.

Contas a receber

O Contas a Receber de 2022 consumiu R\$ 11 milhões (vs R\$ 91 milhões de consumo em 2021 impactado por uma negociação comercial) em função principalmente do aumento da receita bruta da companhia do período.

Impostos a recuperar

O grupo de contas que compõem a variação de impostos a recuperar contribuiu positivamente com R\$ 57 milhões no fluxo de caixa de 2022 em função, principalmente, (i) da utilização de R\$ 28,6 milhões do crédito decorrente da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e (ii) do fato do recolhimento devido de parte do IR e CSLL referente ao exercício de 2022, ser efetuado apenas em período imediatamente subsequente, fora do exercício 2022.

Fornecedores e fretes a pagar

A variação negativa de R\$ 13 milhões é preponderantemente em função da regularização de uma discussão comercial (desde meados de 2021 até o terceiro trimestre de 2022), que havia gerado retenções de pagamentos cujo saldo em 31 de dez de 2021 somava R\$ 19 milhões.

Outras obrigações e tributos a recolher

A linha contribuiu R\$ 13 milhões ao fluxo de caixa em 2022 em função, principalmente, do aumento de R\$ 4 milhões em tributos a recolher e do aumento de R\$ 3 milhões em seguros de transporte a pagar, ambos em decorrência do maior faturamento em relação a 2021, e do montante de R\$ 3 milhões referente à provisão de pagamento para antigo acionista.

Pagamento de aquisição de investimentos

O pagamento de aquisições de investimentos no montante de R\$ 5,9 milhões em 2022 se refere ao investimento de R\$ 4 milhões via controlada tegUP na startup Rabbot, realizado em maio de 2022, e ao pagamento de R\$ 1,9 milhões pela aquisição da totalidade da participação acionária remanescente da empresa não-operacional Catlog, em setembro de 2022.

2.2. Os diretores devem comentar

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

2022 vs 2021

A receita bruta da Tegma de 2022 foi 34,9% superior na comparação com 2021 em razão do aumento de 11% da quantidade de veículos transportados da divisão de logística automotiva e um aumento da receita de serviços logísticos da logística automotiva como gestão de pátios, além dos reajustes de preços realizado ao longo do ano. A receita da divisão de logística integrada foi 11,6% superior em 2022 vs 2021 em razão do bom desempenho da divisão de logística industrial que foi impulsionada pelo crescimento da operação de químicos, apesar do mal desempenho de da operação de eletrodomésticos.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais consolidados da Companhia são afetados por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando: (i) a variações no volume de veículos transportados na Divisão Automotiva; (ii) a evolução das distancias médias das entregas de veículos na Divisão Automotiva; (iv) aos reajustes das tarifas de transporte da Divisão Automotiva; e (v) a conquista e a perda de contratos na Divisão de Logística Integrada.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia, mais precisamente, o desempenho dos resultados operacionais da divisão automotiva da Companhia, foram o aumento de 11% no volume de veículos transportados, a queda de 4,2% da distância média vs 2021, além dos reajustes de tarifas de transporte ao longo do ano com os sucessivos reajustes dos preços do Diesel.

Alem desses fatores operacionais, no resultado de 2022 houve: i) uma provisão para contingências judiciais da antiga controlada Direct Express, no montante R\$ 6,6 milhões e ii) um crédito tributário em decorrência da apropriação dos créditos de PIS/COFINS referente à exclusão do ICMS de suas respectivas bases de cálculo da controlada Catlog no montante de R\$ 5,5 milhões no EBITDA e R\$ 8,2 milhões no Lucro Líquido.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita bruta da empresa não foi impactada por nenhum novo produto ou serviço prestado.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os contratos da Tegma com seus clientes são reajustados anualmente com base em planilha de custos que inclui a variação do preço dos principais insumos do transporte e da logística. Por esse motivo, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não houve impactos relevantes nos resultados operacionais e financeiros da Companhia referente a alterações de preços dos principais insumos e produtos da Companhia.

2.3. Os diretores devem comentar:

- a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**
- b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

As principais políticas contábeis, bem como a mensuração de estimativas não sofreram alterações significativas.

As normas alteradas e interpretações citadas a seguir, não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e suas Controladas.

- Contratos Onerosos - Custo de cumprimento de um contrato (Alterações à IAS 37/ CPC 25);
- Alteração na norma IAS 16/ CPC 27 Imobilizado – Classificação do resultado gerado antes do imobilizado estar em condições projetadas de uso. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições projetadas de uso.
- Melhorias anuais ao ciclo IFRS: Alterações nas normas IFRS 1, abordando aspectos de adoção em controlada; Alterações na norma IFRS 9, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e IAS 41, abordando aspectos de mensuração a valor justo.
- Alteração na norma IFRS 3 – inclui alinhamentos conceituais com a estrutura conceitual das IFRS.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 17/11/2021, foi aprovada a liquidação do investimento realizado por meio da sociedade controlada tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. na empresa de tecnologia Frete Rápido Desenvolvimento de Tecnologia Logística S.A. por meio de venda da totalidade das ações ordinárias nominativas de titularidade da tegUP e aditamento da Escritura de Emissão de Debêntures, com fixação de valores, prazos e garantias.

Conforme Reunião de Conselho de Administração realizada em 20 de abril de 2022, foi aprovado por meio da sociedade controlada tegUP Inovação e Tecnologia Ltda. ("tegUP") a conversão em ações as debêntures que detinha na startup Rabbot, bem como o investimento de R\$4 milhões para a aquisição de ações, passando a deter 16,2% de participação acionária da startup Rabbot.

c. eventos ou operações não usuais

Nos últimos três exercícios sociais não ocorreram eventos ou operações não usuais que geraram efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, que não tenham sido citadas nos itens anteriores.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- a. informar o valor das medições não contábeis
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza como medição não contábil o EBITDA (LAJIDA) e o EBITDA Ajustado com o intuito de prover informação adicional sobre sua capacidade de geração de valor para o acionista, de pagamento de dívidas, realização de investimentos, bem como cobrir necessidades de capital de giro.

LAJIDA - resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas, das receitas financeiras, da equivalência patrimonial e das depreciações, amortizações e exaustões.

LAJIDA AJUSTADO - exclui os resultados líquidos vinculados às operações descontinuadas e ajustado por outros itens que contribuam para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa - Resolução CVM 156.

Resultado consolidado. Valores em R\$ mil

<i>(Em R\$ Mil)</i>	2021	2022
Lucro Líquido	107.785	159.664
(-) Imposto de renda e contribuição social	(16.601)	(48.231)
(-) Resultado financeiro	(3.023)	6.713
(-) Depreciação e Amortização	(50.865)	(53.095)
(-) Equivalência Patrimonial	9.243	10.573
EBITDA	169.031	243.704
(+) Contingência cível ex controlada Direct (i)	-	6.645
(+) Revisão base PIS/Cofins (ii)	(5.733)	-
(+) Despesas da oferta de combinação de negócios (iii)	1.159	-
(+) Ganho na venda de participação acionária (iv)	(2.591)	-
(+) Crédito tributário Catlog (v)	-	(5.459)
EBITDA ajustado	161.866	244.890

i. *Provisão para contingências judiciais da antiga controlada Direct Express, no montante R\$ 6,6 milhões, conforme Notas Explicativas 16 (i) e 23 (ii)*

ii. *Crédito tributário conforme explicado na Nota Explicativa 7 (ii) e na Nota Explicativa 23 (ii)*

iii. *Gastos com terceiros durante a avaliação de proposta de Combinação de Negócios recebida em julho de 2021 (Nota Explicativa 22, (ii))*

iv. *Ganho na venda de participação acionária de controlada (Nota Explicativa 23 (v))*

v. *Crédito tributário aferido pela controlada Catlog, conforme Notas Explicativas 7 (iii) e 23 (i)*

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Organização societária

Com o intuito de realizar a simplificação de sua estrutura societária e obter ganhos operacionais e financeiros em sua utilização de ativos, em janeiro de 2023 a controlada Tegma Logística de Veículos Ltda. foi incorporada pela controlada Catlog Logística de Transportes Ltda.

Homologação Parcial das Compensações realizadas com créditos de PIS e COFINS

Em fevereiro de 2023, a Companhia tomou conhecimento de despacho decisório da Receita Federal que não homologou parte das compensações tributárias realizadas com créditos de PIS e COFINS provenientes da ação judicial, já transitada em julgado, que garantiu o direito de excluir o ICMS das suas respectivas bases de cálculo. Do valor do crédito utilizado de R\$ 103.406, reconhecido no exercício 2020, não foram homologados R\$ 17.182, já com incidência de multa e juros. A Companhia apresentou tempestiva defesa contra esse despacho decisório. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como possíveis as chances de perda.

Decisão STF sobre “coisa julgada” em matéria tributária

O Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente sobre a cessação de efeitos da coisa julgada em matéria tributária diante de decisão distinta pelo próprio Supremo, dentro do instituto dos julgamentos em repercussão geral e de ações diretas de controle de constitucionalidade.

A Companhia não terá impactos em razão dessa decisão pelo fato de não possuir ação transitada em julgada em matéria tributária que possui análise posterior contrária pelo Supremo Tribunal Federal. Todas as principais teses em que a Companhia possui direito adquirido pelo trânsito em julgado estão vinculadas às decisões do Supremo em sede de repercussão geral.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando

a. regras sobre retenção de lucros

Conforme disposto no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, é deduzido 5% do lucro líquido do exercício social para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social.

Ainda, e nos termos do artigo 196, da Lei das S.A., a Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício previsto em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

a.i Valores das retenções de lucros

a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados

	2021	2022
Lucro líquido ajustado	87.204	R\$ 130.033
Lucro líquido retido	25.590	R\$ 38.847
% Lucro retido/Lucro ajustado	29%	30%

a. regras sobre distribuição de dividendos

Segundo o artigo 38 do nosso Estatuto Social, os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010, foi aprovada a adoção da política indicativa de distribuição de dividendos da Companhia, para que as futuras distribuições de dividendos, inclusive juros sobre o capital próprio, sejam realizadas no mínimo em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

b. periodicidade das distribuições de dividendos

A política indicativa de dividendos estabelecida em reunião do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2010 estabelece que a Companhia adote como prática a realização de três pagamentos de dividendos anuais, sendo duas antecipações, uma que deverá ocorrer no mês de agosto e a outra no mês de novembro, e o saldo dos dividendos a distribuir será efetuado até um mês após a realização da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as demonstrações financeiras do exercício, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

- c. **eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Não se aplica à Companhia pelo fato de não haver restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

- d. **se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010, foi aprovada a adoção da política indicativa de distribuição de dividendos da Companhia, para que as futuras distribuições de dividendos, inclusive juros sobre o capital próprio, sejam realizadas no mínimo em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

- a. **os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i. **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**
- ii. **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- iii. **contratos de construção não terminada**
- iv. **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. **outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

O contrato de compra e venda da Direct Express, firmado entre a Companhia e 8M Participações prevê que a Companhia somente estará obrigada a indenizar a 8M Participações por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos anteriores à data da compra, que superem no seu valor agregado R\$ 40 milhões. Por outro lado, a 8M Participações obriga-se a indenizar a Companhia por eventuais demandas judiciais correspondentes a fatos posteriores à data da compra. No exercício de 2017, o montante das obrigações pagas pela 8M Participações indenizáveis pela Companhia superou o valor agregado. Em dezembro de 2022 o saldo das provisões existentes para cobrir contingências do conhecimento da Companhia totalizou R\$ 11 milhões (R\$ 13,0 milhões em dezembro de 2021).

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a. **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Conforme mencionado no item anterior, as provisões referentes às demandas judiciais da Direct Express estão provisionadas na medida que são de conhecimento da Companhia e após um processo de avaliação junto a escritórios de advocacia sobre a possibilidade de perda. A probabilidade de surgimento de novas contingências é inversamente proporcional ao tempo decorrido. Apesar disso, eventuais novas contingências poderão resultar na necessidade de provisões adicionais.

- b. **natureza e o propósito da operação**

Não se aplica.

- c. **natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não se aplica.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Segue abaixo descrição quantitativa dos investimentos previstos para o exercício de 2023:

Valores em Milhares de reais

Total investimentos previstos 2023	R\$ 51.000
Imobilizado e intangível	R\$ 51.000
Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R\$ 14.000
Aquisição de equipamentos logísticos	R\$ 13.000
TI	R\$ 24.000

Descrição dos investimentos em imobilizado e intangível de 2023:

Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado: Benfeitorias e instalações em pátios e armazéns, como revitalização nos armazéns da Logística integrada e a pavimentação de pátio para a operação de logística de veículos.

TI: Implantação de novo ERP corporativo, melhorias e ampliação no TMS (*Transportation Management System*) e YMS (*Yard Management System*) das operações de logística de veículos.

Aquisição de equipamentos logísticos: Plano de renovação de frota de semirreboques da divisão de Logística Integrada e de carretas da Logística Automotiva.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Além do caixa gerado pelas operações, utilizamos e/ou podemos utilizar como fontes de financiamento recursos provenientes de emissão de debêntures, Notas de crédito de exportação e linhas de empréstimos bancários.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não tem planos de desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia está em processo de atualização do seu planejamento estratégico/plano de negócios e os assuntos relacionados à responsabilidade socioambiental e governança (ASG) serão incorporados ao mesmo, no intuito de adequar a perspectiva de seus líderes e gestores e dar conta da mitigação dos efeitos adversos da operação da emissora. O planejamento também contemplará as oportunidades em decorrência de novas exigências do setor em função das mudanças climáticas e de outros temas importantes à agenda ASG.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos itens relevantes foram identificados nesta seção.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em atendimento ao disposto no artigo 10º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, apresentamos abaixo o ANEXO A da Resolução CVM nº 81

Destinação do lucro líquido

Informações em milhares de reais, exceto os valores por ação:

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 159.664 mil.

O lucro líquido atribuível a acionistas controladores do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 159.296 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

PROVENTOS 2022	R\$ (mil)	R\$/ação ¹	R\$/ação líquido de IR
Dividendos antecipados	R\$ 38.883	R\$ 0,5896879547	R\$ 0,5896879547
Juros sobre capital próprio antecipados	R\$ 12.741	R\$ 0,1932293182	R\$ 0,1642449205
Dividendos propostos	R\$ 29.672	R\$ 0,4500000000	R\$ 0,4500000000
Juros sobre capital próprio propostos	R\$ 9.891	R\$ 0,1500000000	R\$ 0,1275000000
Total	R\$ 91.186	R\$ 1,3829172729	R\$ 1,3314328752

Total Ações (em mil)	66.002,92
Tesouraria (em mil)	65,14
Total Ações ex tesouraria (em mil)	65.937,77

¹ Exclui ações em tesouraria

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Dividendos antecipados	R\$ 38.883
JCP antecipados	R\$ 12.741
Dividendos propostos	R\$ 29.672
JSCP propostos	R\$ 9.891
Total Distribuído	R\$ 91.186
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	R\$ 159.296
(-) Reserva de incentivos fiscais	-R\$ 21.298
(-) Reserva legal	-R\$ 7.965
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores ajustado	R\$ 130.033
Percentual do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores ajustado distribuído	70,1%

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2010, foi aprovada a adoção da política indicativa de distribuição de dividendos da Companhia, para que as futuras distribuições de dividendos, inclusive juros sobre o capital próprio, sejam realizadas no mínimo em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores do exercício ajustado.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não há dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A administração proporá à Assembleia Geral Ordinária a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$ 39.562.663,20 (R\$ 29.671.997,40 em dividendos e R\$ 9.890.665,80 em Juros sobre capital próprio), correspondente a R\$ 0,60 por ação ordinária (R\$ 0,45 em dividendos e R\$ 0,15 em juros sobre capital próprio / **R\$ 0,13 em juros sobre capital próprio líquido de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes**), considerando a quantidade de ações em tesouraria existente em 31.12.2022, calculado conforme disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, as práticas contábeis brasileiras e as regras da Comissão de Valores Mobiliários.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Propor-se-á à Assembleia Geral Ordinária, caso seja aprovada a proposta de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, que o pagamento seja efetuado em 24.04.2023.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A Data de Corte, ou seja, a data que identificará os titulares dos valores mobiliários que farão jus ao recebimento ou ao exercício do provento aprovado coincidirá com a data da deliberação, a saber 12.04.2023.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Vide item b.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Proventos em Dinheiro	Com negócios até	Pagamento	Valor Ordinárias (R\$)	Montante (R\$ mil)
	2022		R\$ 0,7829172729	
Dividendo	8/11/22	21/11/22	R\$ 0,3100000000	R\$ 20.441
Juros	8/11/22	21/11/22	R\$ 0,1000000000	R\$ 6.594
Dividendo	8/8/22	18/8/22	R\$ 0,2796879547	R\$ 18.442
Juros	8/8/22	18/8/22	R\$ 0,0932293182	R\$ 6.147

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2020	2021	2022
Lucro líquido do exercício (R\$ mil)	R\$ 73.509	R\$ 107.785	R\$ 159.664
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	R\$ 73.626	R\$ 108.093	R\$ 159.296

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2020	2021	2022
Dividendos	R\$ 26.229	R\$ 46.210	R\$ 68.555
Juros sobre capital próprio	R\$ 8.743	R\$ 15.403	R\$ 22.632

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

No exercício de 2022 foi destinado à Reserva Legal R\$ 7.965 mil.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não houve retenção de dividendo obrigatório pela Companhia.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável à Companhia.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável à Companhia.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável à Companhia.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção**

O montante da retenção de lucros proposto para deliberação dos acionistas, referente ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 38.847 mil. A diferença de R\$ 12.153 mil entre o montante retido e o total de investimentos previstos para o exercício social de 2023 será financiada por meio de recursos já existentes.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Orçamento de capital proposto pela administração

A Companhia entende necessária a criação de um orçamento de capital no valor de R\$ 38.847 mil que irá perdurar pelo exercício social de 2023 para suportar os investimentos em imobilizado e intangível descritos na tabela abaixo que somam R\$ 51.000 mil.

Alterações no cenário macroeconômico, condições de mercado, fatores operacionais, novas oportunidade de negócios, entre outros, envolvem riscos e incertezas e podem alterar materialmente os valores previstos neste orçamento de capital.

Total investimentos previstos 2023	R\$ 51.000
Imobilizado e intangível	R\$ 51.000
Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado	R\$ 14.000
Aquisição de equipamentos logísticos	R\$ 13.000
TI	R\$ 24.000

Descrição dos investimentos em imobilizado e intangível de 2023:

Manutenção e benfeitorias de ativo imobilizado: Benfeitorias e instalações em pátios e armazéns, como revitalização nos armazéns da Logística integrada e a pavimentação de pátio para a operação de logística de veículos.

TI: Implantação de novo ERP corporativo, melhorias e ampliação no TMS (*Transportation Management System*) e YMS (*Yard Management System*) das operações de logística de veículos.

Aquisição de equipamentos logísticos: Plano de renovação de frota de semirreboques da divisão de Logística Integrada e de carretas da Logística Automotiva.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva**

	2021	2022
Retenção à reserva de incentivos fiscais (R\$ mil)	R\$ 15.485	R\$ 21.298

b. Explicar a natureza da destinação

A Companhia possui crédito presumido de ICMS no montante de 20% sobre o valor do débito do imposto, nos termos do Convênio CONFAZ ICMS 106/1996. Esses montantes foram reconhecidos como subvenção de investimento, por meio da Lei Complementar nº 160/2017 e destinados para reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei 6.404/76 e §§ 4º e 5º no artigo 30 da Lei 12.973/2014.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO III – ELEIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, apresentamos abaixo as informações relativas aos membros indicados pelos acionistas controladores da Companhia à eleição e/ou reeleição **por chapa**, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato.

A Proposta da Administração é de que a composição do Conselho de Administração da Companhia para o mandato com encerramento na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024 seja a seguinte: 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes, ressaltando-se que dos membros efetivos e suplentes, 2 (dois) serão conselheiros independentes.

Salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, requererem a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 48h da assembleia (artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e Resolução CVM nº 165, de 22 de março de 2022), a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de votação majoritária, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso, porém, o procedimento de voto múltiplo venha a ser regularmente requerido, será divulgado no âmbito da assembleia o número de votos necessários para garantir a eleição de, ao menos, um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas presentes na Assembleia. Será atribuída a cada ação tantos votos quantos forem os assentos no Conselho de Administração, podendo cada acionista alocar seus votos entre os candidatos, sendo eleitos os candidatos que terão ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração e seu suplente a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, §4º da Lei das Sociedades por Ações e decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ/2005/5664).

Somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia. As ações detidas pelos acionistas que optaram pela votação em separado serão excluídas do número de ações votantes para fins da eleição majoritária ou através do voto múltiplo.

Caso haja eleição em separado, propõe-se que o total de membros do Conselho de Administração seja mantido em 06 (seis), devendo o membro eleito em separado ocupar uma das vagas que seria destinada aos membros independentes constantes da Proposta da Administração.

O Conselho de Administração da Companhia, avaliou as indicações e confirmou que os conselheiros independentes ora indicados observam os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Informações dos itens 7.3 a 7.6 em relação ao indicado pelos acionistas controladores

Diante disso, seguem relações dos candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, incluindo os membros independentes.

As informações incluídas nos itens **7.3 a 7.6** abaixo presumem a eleição dos referidos candidatos caso sejam eleitos na Assembleia Geral, conforme as respectivas indicações.

7.3 – Composição e experiência profissional da administração

Nome	Nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato se consecutivo
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro independente
Outros cargos e		Descrição de outro			

funções exercidas no emissor		cargo / função			
Evandro Luiz Coser	29/08/55	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	26/03/07
416.958.287-04	Empresário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	13/04/2023	Sim	Não
José Alfredo de Freitas	13/02/66	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	N/A
073.327.678-48	Contador e empresário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2023	Sim	Não
Mário Sérgio Moreira Franco	03/11/59	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	26/03/07
045.762.378-02	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2023	Sim	Não
Francisco Creso Junqueira Franco Junior	31/08/58	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	N/A
469.000.477-34	Físico	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2023	Sim	Não
Orlando Machado Júnior	04/05/57	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	26/03/07
884.617.698-72	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2023	Sim	Não
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem	01/12/61	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	N/A
673.646.167-72	Empresária	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2023	Sim	Não
Fernando Luiz Schettino Moreira	11/07/46	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	26/03/07
501.618.308-20	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2023	Sim	Não
Paulo Ernesto do Valle Baptista	03/04/48	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	N/A
112.848.386-68	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	13/04/2023	Sim	Não
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	06/07/47	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	07/12/07
269.050.007-87	Engenheiro Químico	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	13/04/2023	Sim	Sim
Vanessa Claro Lopes	11/01/76	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	N/A
162.406.218-03	Bacharel em ciências contábeis e análise de sistemas	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	13/04/2023	Sim	Sim
Membro do comitê de auditoria (não estatutário)		-			
Décio Carbonari de Almeida	06/05/54	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	25/07/19
878.449.238-49	Administrador de empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2023	Sim	Sim
Membro do Comitê de Gente, Gestão e Governança e do Comitê de Auditoria (não estatutário)		-			
Mário Bardella Júnior	13/07/47	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	N/A
034.674.068-15	Administrador de empresas	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	13/04/2023	Sim	Sim
Membro do Comitê de Gente, Gestão e Governança (não estatutário)		-			

7.3 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Experiência profissional / Critérios de Independência

Evandro Luiz Coser - 416.958.287-04 Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007. Além disso, Evandro Luiz Coser ocupou o cargo de Diretor Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (“Coimexpar”), holding do Grupo Coimex, de maio de 2004 a janeiro de 2011. Desde 08 de janeiro de 2020, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., considerada controladora direta do emissor. Além do cargo de Conselheiro Presidente da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor; ocupa os cargos de Diretor Presidente da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Diretor e Conselheiro Presidente da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Conselheiro Efetivo da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Conselheiro Presidente da DRAUSUISSE BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE UNIDADES HIDRÁULICAS INTELIGENTES S.A.; Conselheiro Efetivo da COMPANHIA ENERGÉTICA PETROLINA; Conselheiro Vice Presidente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Conselheiro Presidente da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Efetivo da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheiro Efetivo da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Diretor da PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Vice Presidente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. (emissor).

José Alfredo de Freitas - 073.327.678-48

Membro suplente do Conselho de Administração da Tegma a ser eleito na AGOE 2022, José Alfredo de Freitas ocupa, desde 08 de maio de 2019, o cargo de Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Coimexpar”), holding do Grupo Coimex e controladora direta do emissor. Além do cargo de Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Coimexpar, considerando a data-base deste Formulário, ou seja, 31 de dezembro de 2021, ocupa os cargos de Conselheiro Efetivo da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Diretor da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Diretor da COMPANHIA METALÚRGICA DE PAULÍNIA; Conselheiro Suplente e Diretor da CISARENTAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.; Conselheiro Efetivo da STEEL WAREHOUSE CISA INDÚSTRIAS DE AÇO LTDA.; Conselheiro Suplente da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Suplente da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheiro Suplente da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; e Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.

É sócio fundador da Accountfy Ltda, onde atuou no período de novembro de 2017 e abril de 2019, empresa do ramo de tecnologia, e, entre maio de 2011 a julho de 2017, ocupou o cargo de Diretor Executivo do Grupo Libra, com investimentos no setor de infraestrutura em operações portuárias, aeroportuárias, armazenagens e de logística de comércio exterior. Entretanto, ambas não integram o Grupo Coimex ou grupo de acionistas controladores do emissor.

Mário Sérgio Moreira Franco - 045.762.378-02

Em janeiro de 1981 iniciou sua vida profissional trabalhando na Transportadora Simimbu, em São Bernardo do Campo, São Paulo. Em julho de 1984 fundou a Sinimplast, empresa que atua no ramo de embalagens plásticas com sede em Diadema, São Paulo. Em 1990 adquiriu a concessionária de veículos automotores da marca Fiat “Itavema”, dando início à sua atuação no ramo. Como presidente do Grupo Itavema, o Sr. Mario Sergio Moreira Franco foi nomeado concessionário de veículos automotores das marcas Ford, GM, Volkswagen, Peugeot, Renault, Nissan, Toyota, Mercedes, Mitsubishi, Volvo, Land Rover, Chrysler, Jeep, Alfa Romeo, Yamaha, Suzuki, em que pese não atuar mais em todas, ultimamente. Em 2006 ele fundou a Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda., com objeto social de exploração de comercialização de veículos automotores de duas rodas. Diretor das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Itavema Europa Veículos Ltda.; Itavema Motors Veículos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda.; 14 de Julho Participações Societárias Ltda.; 25 de Dezembro Sociedade de Participações Ltda.; Conpart Participações Societárias Ltda.; Intercar Vocal Motors Comércio de Veículos Ltda.; Itavema France Veículos Ltda.; Itavema Itália Veículos e Máquinas Ltda.; Itavema Japan Veículos Ltda.; Itavema Trucks Comércio de Veículos Ltda.; Itavox Veículos Ltda.; ITV SP Patrimonial Ltda.; ITVA Motors Comércio de Motocicletas Ltda.; MAC Participações Societárias S.A.; Novembro Empreendimentos e Participações Ltda.; Outono Participações Societárias Ltda.; Outubro Participações Societárias Ltda.; Setembro Participações Societárias Ltda.; Renove Propaganda e Marketing Ltda.; Sinimpart Participações Financeiras Ltda.; Super France Veículos Ltda.; Comércio e Representações de Automóveis Intercar Ltda.; Itália Motori Veículos Ltda.; Super Veículos Ltda.; Inter Japan Veículos Ltda.; Superfor Rio Veículos Ltda.; Intersan Motors Ltda.; Instituto André Franco Vive; Itapart Participações Societárias Ltda.; Iaciara Agropecuária Ltda.; Supatri Sociedade de Participações Ltda.; Inpatri Sociedade de Participações Ltda.; Inpatri Sociedade de Participações Ltda.; Rio Norte Motos Ltda.; ITVA Rio Motos Ltda.; Itavema Rio Veículos e Peças Ltda.; Pavão Veículos Ltda.; Sinimplast Indústria e Comércio Ltda.; Autman Locação de Veículos Ltda.; Pactus Empreendimentos e Participações Ltda. Italia Motori Veículos Ltda ; Itva Comércio de Veículos Ltda ; Norden Motors Comércio de Veículos Ltda; MOPIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A e Diretor Presidente da empresa Sinimbu Participações Societárias e Empreendimentos S.A.

Francisco Creso Junqueira Franco Junior - 469.000.477-34

Atuou como professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Em 2006 assumiu a administração da empresa Dafra da Amazônia. É formado em Física pela PUC-Rio, tendo obtido seu Ph. D. pela Universidade de Reading, Inglaterra. É sócio administrador das seguintes empresas: Autobrasil Itavema Participações Societárias Ltda.; Autobrasil Itavema Seminovos Ltda.; Dafra da Amazônia Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.; Liberdade Participações Societárias Ltda. Inter Kar Veículos Ltda; Itavema Europa Veículos Ltda; Itavema Motors Veículos Ltda ; ITVA Rio Motos Ltda; Superfor Rio Veículos Ltda ; Inter Japan Veículos Ltda ; Intercar Vocal Motors Comércio de Veículos Ltda ; Itva Comércio de Veículos Ltda ; Italia Motori Veículos Ltda; Itapart Participações Societárias Ltda; Outubro Participações Societárias Ltda; Setembro Participações Societárias Ltda ; 14 de Julho Participações Societárias Ltda; 25 de Dezembro Sociedade de Participações Ltda; MOPIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Orlando Machado Júnior - 884.617.698-72

Membro titular do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007. Além disso, Orlando Machado Júnior ocupou o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda. (“Coimexpar”), holding do Grupo Coimex, de maio de 2004 a janeiro de 2011. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor Presidente da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de constituída sob a forma de sociedade limitada que integra o grupo de acionistas do emissor, além dos cargos de Conselheiro da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Diretor da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.; Presidente do Conselho de Administração da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Conselheiro Efetivo da DRAUSUISSE BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE UNIDADES HIDRÁULICAS INTELIGENTES S.A.; Administrador da BELA MANHÃ SPE – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo a COMPANHIA ENERGÉTICA PETROLINA; Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Diretor e Conselheiro da COIMEX CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Conselheiro Efetivo da CISA TRADING S.A.; Conselheiro Efetivo da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheiro Efetivo da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Diretor da ES-060 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro da FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER; Diretor da PACTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Conselheiro Efetivo da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheiro Efetivo da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A. (emissor).

Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem - 673.646.167-72

Membro suplente do Conselho de Administração da Tegma desde março de 2007, ocupa, desde 16 de abril de 1991, o cargo de Diretora da COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.699/0001-20. Por sua vez, a COIMEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. tem como sócia majoritária a Itaguaçu Comércio e Participações S.A. (CNPJ nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor. Além disto, Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem ocupa os cargos de Conselheira Vice Presidente da COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Diretora da ITAGUAÇU COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Conselheira Suplente da COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.; Conselheira Suplente da COMPANHIA PORTUÁRIA VILA VELHA; Conselheira Suplente da CISA TRADING S.A.; Conselheira Suplente da CISA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.; Conselheira Suplente da CISAFAC CORRETAGEM DE SEGUROS E AGENCIAMENTO DE CARGAS S.A.; Conselheira Suplente da CISARENTAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.; Conselheira Presidente da FUNDAÇÃO OTACÍLIO COSER; Conselheira Suplente da CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S.A.; e Conselheira Suplente da TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.(emissor).

Fernando Luiz Schettino Moreira - 501.618.308-20

Atuou como Gerente Comercial e Operacional da Transportadora Sinimbu Ltda. (“Sinimbu”) no período de junho/1971 a agosto/1991, tendo se tornado sócio da Sinimbu em 10/9/1991. Foi Diretor-Presidente da empresa Axis Sinimbu Logística Automotiva Ltda. (“Axis Sinimbu”) no período de 05/02/1998 a 05/02/2001. Em 05/02/2001, foi nomeado Presidente do Conselho de Quotistas da Axis Sinimbu, cuja razão social foi alterada para Tegma Gestão Logística Ltda., em 12/04/2002, exercendo essa função até 26/03/2007. Sr. Fernando criou a empresa Cabana Participações e Empreendimentos Ltda. (“Cabana”), atuando como Sócio Administrador desde então. A empresa Cabana faz parte do bloco de controle da Companhia. O Sr. Fernando é membro efetivo do Conselho de Administração da Tegma desde 26/03/2007. É formado em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer.

Paulo Ernesto do Valle Baptista - 112.848.386-68

Atuou como Diretor Administrativo e Financeiro da Transportadora Sinimbu no período de 1973 a 1983; Sócio diretor da Minas Alimento em Belo Horizonte de 1983 a 2001 e atuou de Outubro de 2001 à Dezembro de 2013, no Grupo Itavema como Diretor Financeiro. Atualmente é sócio administrador da empresa “Seg Seguro Corretora” e atua como empresário nesse ramo. É formado em Administração de Empresas pela Fumec- Fundação Universitária Mineira de Educação e Cultura e Curso de pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos - 269.050.007-87

Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1971). Iniciou sua carreira profissional exercendo cargos no Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) de assessor de Ministro, Secretário Executivo da Comissão Executiva para Papel e Celulose, coordenador de grupos setoriais do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no período de 1971 a 1977. Atuou também na Companhia Vale do Rio Doce como Diretor da Área de Madeira, Celulose e Meio Ambiente, e exerceu cargos de superintendente (Madeira e Celulose), gerente de Departamento de Estudos e Projetos, gerente de assessoria (Vice Presidência e Diretoria), no período de 1977 a 1989, e, posteriormente, como Diretor da Área de Produtos Florestais, Meio Ambiente e Metalurgia, no período de 1990 a 1993.

Neste período em que exerceu a função de Diretor da Companhia Vale do Rio Doce, foi membro do Conselho de Administração das empresas: Florestas Rio Doce S.A.; Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A.; Aluvalé – Vale do Rio Doce Alumínio S.A.; Itabira Internacional Co. Ltda; Bahia Sul Celulose S.A.; Mineração Rio do Norte S.A.; Rio Capim Química S.A.; Usiminas S.A. e da Companhia Siderúrgica de Tubarão; bem como membro do Conselho Consultivo das Empresas: Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra e Cenibra Florestal S.A.; Albrás – Alumínio Brasileiro S.A.; Companhia Docas do Espírito Santo S.A. – Codesa e Rio Doce Geologia S.A. – Dcegeo e Portocel – Terminal de Exportação de Porto do Riacho S.A. Na Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra Florestas do Rio Doce S.A. exerceu, a função de Diretor-Presidente, durante o período de 1989 a 1990. Foi Diretor Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A. no período de 1993 a 2001 e posteriormente da Suzano Papel e Celulose S.A. até 2006. Ocupou de 2010 a 2017 a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Energia e foi Conselheiro da CCR em 2016 e Presidente deste Conselho em 2017. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Tegma Gestão e Logística S.A., e Membro dos Conselhos de Administração da São Martinho S/A da Odontoprev S.A. e da Vale S.A. Também é Presidente do Conselho de Infra Estrutura/COINFRA, da FIESP.

Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Vanessa Claro Lopes - 162.406.218-03

Mestre em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Análise de Sistemas pela FATEC/BS, com especialização em Gestão Empresarial pela EAESP FGV e Redes de Computadores pela Universidade São Judas. Com 28 anos de experiência profissional, atualmente é membro independente dos Conselhos de Administração da Afya Limited, da Americanas SA e da Light SA, coordenadora do Comitê de Auditoria da Tegma Logística SA e membro dos Comitês de Auditoria da Embraer SA, Afya Limited, Lojas Americanas SA e Light SA, membro dos Conselhos Fiscais da Cosan SA e Comgás SA. Anteriormente foi Presidente do Conselho Fiscal da Via Varejo SA e membro dos Conselhos Fiscais da Gerdau SA, Terra Santa Agro SA, Renova Energia SA e Estácio Participações SA. Com relevante atuação em empresas de capital aberto, listadas no Brasil e nos EUA, foi Diretora Executiva da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM SA e Diretora da Auditoria Interna da Globex Utilidades SA entre os anos de 2004 e 2014. Iniciou sua carreira em 1995 na PwC Brasil na área de Advisory Services, tendo sido responsável pela criação no Brasil do Grupo de especialistas em Revenue Assurance para atendimento das empresas de Telecomunicações. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria Interna do Grupo Telefônica SA entre os anos de 2000 e 2004, implementando em conjunto com a Telefonica da Espanha o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil. Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

<p>Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49</p> <p>Atualmente é Presidente do Conselho Consultivo da COCAL Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda (desde 09/2016), Presidente (desde 11/2018) e Conselheiro (12/17 a 10/18) do Conselho Consultivo da GOOP Distribuidora Automotiva Ltda e Membro Independente do Conselho de Administração da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio SA (desde 07/2019).Exerceu funções: como Presidente (09/18 até 02/21) e Conselheiro (10/17 até 08/18) do Conselho Consultivo da CAEDU Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda., como Conselheiro Independente no Grupo DISAL (Consórcio, Corretora de Seguros e Serviços de Tecnologia) de 02/17 a 10/20, e como Presidente (05/19 a 03/20) e Conselheiro (05/18 a 04/19) do Conselho Consultivo do Grupo Stéfani Ribeirão Diesel.O Sr. Décio foi presidente da Volkswagen Serviços Financeiros, companhia formada pelo Banco Volkswagen, Volkswagen Corretora de Seguros e Consórcio Nacional Volkswagen durante o período de 11/2003 até 07/2016.É graduado em administração de empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, onde também cursou o Mestrado em Administração, além de ter feito especializações na J.L. KELLOGG School of Management at Northwestern University (USA), Fundação Dom Cabral (Brasil) e INSEAD Business School (França.); Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>
<p>Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15</p> <p>Atuou como principal executivo de Recursos Humanos por mais de 20 anos em empresas como Metrô de São Paulo, Panex, ocupando por 12 anos a posição de Vice-Presidente de RH para a América Latina na corporação Newell Rubbermaid quando se aposentou da vida corporativa em 2013. Desde então passou a atuar como Consultor em Gestão de Pessoas e atualmente atua como Advisor junto a Conselhos Consultivos e como Membro Independente de Comitês de Gente e de Governança Corporativa tanto em empresas listadas em Bolsa de Valores como empresas de capital fechado. É graduado em Administração, cursou extensão universitária na FEA-USP e participou de diversos programas de desenvolvimento de executivos em renomadas Universidades nos EUA. É membro do Comitê de Gente Gestão e Governança da Tegma desde 2017. Sim. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, a Companhia analisou as situações previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3. Além disso, os critérios utilizados pela Companhia para determinar a independência também foram os seguintes aspectos relativos aos indicados a Conselheiro Independente (titular e suplente): (a) não ter qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital; (b) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade; (vii) não receber outra remuneração da Tegma além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Evandro Luiz Coser - 416.958.287-04 N/A	
José Alfredo de Freitas - 073.327.678-48 N/A	
Mário Sérgio Moreira Franco - 045.762.378-02 N/A	
Francisco Creso Junqueira Franco Junior - 469.000.477-34 N/A	
Orlando Machado Júnior - 884.617.698-72 N/A	
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem - 673.646.167-72 N/A	
Fernando Luiz Schettino Moreira - 501.618.308-20	

N/A

Paulo Ernesto do Valle Baptista - 112.848.386-68

N/A

Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos - 269.050.007-87

N/A

Vanessa Claro Lopes - 162.406.218-03

N/A

Décio Carbonari de Almeida - 878.449.238-49

N/A

Mário Bardella Júnior - 034.674.068-15

N/A

7.5 Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores do emissor; (ii) (a) administradores do emissor e (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (iii) (a) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (b) controladores diretos ou indiretos do emissor; (iv) (a) administradores do emissor e (b) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do Emissor</u>				
Evandro Luiz Coser Vice-Presidente do Conselho de Administração	416.958.287-04	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem Conselheiro Suplente	673.646.167-72	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	
<u>Administrador do Emissor</u>				
Evandro Luiz Coser Vice-Presidente do Conselho de Administração	416.958.287-04	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	Irmão ou Irmã (1º grau por consangüinidade)
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Otacílio José Coser Filho Conselheiro Suplente	252.142.507-97	Coimex Empreendimentos e Participações Ltda.	03.927.697/0001-39	
<u>Administrador do Emissor</u>				
Mário Sérgio Moreira Franco Membro Efetivo do Conselho de Administração	045.762.378-02	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	Enteado e Enteada (2º grau de afinidade)
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Francisco Creso Junqueira Franco Junior Conselheiro Suplente	469.000.477-34	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	
<u>Administrador do Emissor</u>				
Fernando Luiz Schettino Moreira Membro Efetivo do Conselho de Administração	501.618.308-20	Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.	18.765.733/0001-82	Enteado e Enteada (2º grau de afinidade)
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Francisco Creso Junqueira Franco Junior Conselheiro Suplente	469.000.477-34	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	
<u>Observação</u>				
Relação de Tio e Sobrinho				
<u>Administrador do Emissor</u>				
Fernando Luiz Schettino Moreira Membro Efetivo do Conselho de Administração	501.618.308-20	Cabana Empreendimentos e Participações Ltda.	18.765.733/0001-82	Enteado e Enteada (2º grau de afinidade)
<u>Pessoa Relacionada</u>				
Mário Sérgio Moreira Franco Membro Efetivo do Conselho de Administração	045.762.378-02	Mopia Participações e Empreendimentos Ltda.	11.438.271/0001-40	
<u>Observação</u>				

7.6 Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2022			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Evandro Luiz Coser Vice-Presidente do Conselho de Administração	416.958.287-04	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itaguaçu Comércio e Participações S.A. Sócio majoritário	01.225.409/0001-79		
<u>Observação</u>			
Evandro Luiz Coser é sócio majoritário da Muflon Participações Ltda., que por sua vez, é acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79) a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem Conselheira Suplente	673.646.167-72	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itaguaçu Comércio e Participações S.A.	01.225.409/0001-79		
<u>Observação</u>			
Maria Bernadette Barbieri Coser de Orem é sócia majoritária da Vitória Holding Ltda., que por sua vez é acionista da Itaguaçu Comércio de Participações S/A (CNPJ/MF nº 01.225.409/0001-79), a qual detém a maioria das quotas da Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Alfredo de Freitas Conselheiro Suplente	073.327.678-48	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA José Alfredo de Freitas é Diretor Financeiro e Desenvolvimento de Negócios da COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA, que por sua vez é acionista integrante do grupo de acionistas controladores do emissor.	03.927.697/0001-39		
<u>Administrador do Emissor</u>			
Orlando Machado Júnior Conselheiro	884.617.698-72	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA Orlando Machado Júnior é Diretor Presidente da COIMEX Empreendimentos e Participações LTDA	03.927.697/0001-39		

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO IV – MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM Nº 81, de 29 de Março de 2022 (“**Resolução CVM 81/22**”), apresentamos abaixo as informações relativas aos membros indicados pelas Acionistas Controladoras da Companhia à eleição dos membros do Conselho Fiscal, a ser instalado.

7.3 – Composição e experiência profissional do Conselho Fiscal

Nome	Nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato se consecutivo
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Membro independente
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Mauro Stacchini Jr.	20/02/58	Conselho Fiscal	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	04/04/11
034.993.118-60	Perito-Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/04/2023	Sim	Não
Luiz Alexandre Tumolo	04/02/68	Conselho Fiscal	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	N/A
091.234.368-08	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	13/04/2023	Sim	Não
Rubens Barletta	10/08/46	Conselho Fiscal	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	04/04/11
397.909.328-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/04/2023	Sim	Não
José Nicolau Luiz	05/07/73	Conselho Fiscal	13/04/2023	até a Assembleia Geral Ordinária de 2024	N/A
135.400.648-85	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/04/2023	Sim	Não

7.3 - Composição e Experiência Profissional do Conselho Fiscal

Experiência profissional / Critérios de Independência
<p>Mauro Stacchini Jr. - 034.993.118-60 Atua como Perito Contador Judicial da 1ª, 12ª, 13ª, 14ª, 21ª, 25ª e 39ª Varas Cíveis do Fórum Central da Capital, da 8ª e 10ª Varas da Família do Fórum Central e em diversas varas cíveis da Justiça Federal em São Paulo e de foros regionais da Capital e de São Bernardo do Campo, no período de março de 1987 até a presente data. É sócio-diretor da Actual Consultoria S.S e da Actual Perícias S.S., desde março de 1987 até a presente data, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia. Atuou como Diretor financeiro da Datalógica Comércio e Softwares Ltda. no período de setembro de 1986 a março de 1987. Atuação como presidente do conselho fiscal da Melpaper S.A. no período de 2006 a 2010; atuação como conselheiro fiscal da Rohr S.A. Estruturas Tubulares desde 2009; atuação como conselheiro fiscal da Associação Antroposófica de São Paulo no período de 2004 a 2007, atua como conselheiro fiscal da Hypera Pharma S/A desde 2016 e como conselheiro fiscal da CFL Participações S/A desde 2019.</p>
<p>Rubens Barletta - 397.909.328-04 Atuou na qualidade de sócio da sociedade de advogados Augusto Lima S/C no período de 17/02/1989 até 31/12/2008. A partir de 05/01/2009 atuou como advogado autônomo até 17/06/2009 e, desde 18/06/2009, atua como sócio na sociedade de advogados Barletta e Schubert Sociedade de Advogados, com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atua como membro efetivo do Conselho Fiscal, eleito, sucessivamente, em Assembléias Gerais Ordinárias realizadas, a partir de abril de 1999, das seguintes empresas: Suzano S.A., Banco Alfa de Investimento S.A., Alfa Hodings S.A.</p>
<p>Luiz Alexandre Tumolo - 091.234.368-08 Atua como Perito Contador Judicial em Varas Cíveis e da Família e Sucessões em diversos Foros da Capital de São Paulo e Grande São Paulo desde maio de 1994 até a presente data. É sócio da ACTUAL PERÍCIAS LTDA., ACTUAL CONTABILIDADE LTDA. EPP e da ACTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, tendo a seu cargo a área técnica, desenvolvendo trabalhos na área pericial contábil junto a escritórios de advocacia como assistente técnico em perícias judiciais, extra judiciais e arbitragens desde maio de</p>

1994 até a presente data. Atuou como Supervisor sênior do depto. de auditoria da KPMG Peat Marwick no período de agosto de 1987 a abril de 1994. Membro da ANEFAC – Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade e Membro do CBar – Comitê Brasileiro de Arbitragem.

José Nicolau Luiz - 135.400.648-85

Atua desde junho 2009 na qualidade de sócio da sociedade de advogados Barletta, Schubert e Luiz Sociedade de Advogados com área de abrangência no Direito Civil, Empresarial, Societário, Consumidor, Bancário e Processual Civil. Atuou como advogado autônomo de março/2001 até maio/2009 desenvolvendo diversas atividades na área de Direito Constitucional, Civil, Família, Empresarial, Societário, Bancário, Consumidor e Processual Civil. Atuou como professor de graduação (área de abrangência Direito Processual) e membro de Comissão Organizadora de Evento Científico-Jurídico do Centro Universitário Luterano de Palmas CEULP/ULBRA no período de 2003 a fevereiro de 2005. Atuou como membro suplente do Conselho Fiscal das empresas Polipropileneo S.A. (de abril/1997 até abril/1998) e Polipropileno Participações S.A. (de abril/1997 até abril/1998).

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Mauro Stacchini Jr. - 034.993.118-60 N/A	
Rubens Barletta - 397.909.328-04 N/A	
Luiz Alexandre Tumolo - 091.234.368-08 N/A	
José Nicolau Luiz - 135.400.648-85 N/A	

7.5 Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores do emissor; (ii) (a) administradores do emissor e (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (iii) (a) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (b) controladores diretos ou indiretos do emissor; (iv) (a) administradores do emissor e (b) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não se aplica.

7.6 Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18
NIRE 35.300.340.931

ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES – ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no artigo 13, da Resolução CVM nº 81/22, de 22 de março de 2022 (Resolução CVM nº 81), conforme alterada, apresentamos abaixo as informações relativas à fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal.

8. Remuneração dos administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O objetivo da política de remuneração aplicada aos diretores estatutários e não estatutários é reconhecer e recompensar o atingimento e a superação das metas organizacionais, valorizar ações e atitudes que garantam o crescimento e a geração de valor para os acionistas, além de contribuir para o engajamento dos profissionais.

A política de remuneração aplicada ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal visa reconhecer as competências e contribuições dos seus membros para atingir os objetivos da Companhia.

Em 2017 foi implementado o Comitê de Gente, Gestão e Governança, que passou dentre outras questões, a propor recomendações ao Conselho de Administração a respeito das melhores práticas de remuneração do mercado.

A Política de Remuneração é aprovada em Reunião de Conselho de Administração e tem por objetivo recompensar o desempenho de cada profissional na gestão dos interesses da Companhia de acordo com suas atribuições e responsabilidades, bem como de acordo com as práticas de mercado; ainda, incentivar o atingimento de resultados de cada profissional em suas funções, reter e atrair profissionais qualificados garantindo o desenvolvimento e crescimento da Companhia e alinhar os objetivos individuais ao alcance dos objetivos estratégicos.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A remuneração individual do conselho de administração e da diretoria observa a política proposta pelo Comitê de Gente, Gestão e Governança após realização de estudo de mercado elaborado por empresas especializadas. Participam do processo decisório os membros do Conselho de Administração.

- ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A remuneração individual é fixada e baseada após elaboração de estudo de mercado realizado por empresa especializada usando como critério a comparação do conteúdo dos cargos, considerando as responsabilidades, estruturas das empresas participantes e nível de reporte dos cargos. Via de regra, o estudo abrange empresas com critérios comparáveis do mercado geral bem como do segmento específico do negócio.

- iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O Comitê de Gente, Gestão e Governança sugere ao Conselho de Administração uma validação da Política de Remuneração aproximadamente a cada 2 anos ou sempre que fatos novos a justifiquem.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A estrutura, metodologia e premissas do programa de remuneração partem do planejamento orçamentário da Companhia, e desdobram-se em metas globais, divisionais e individuais estabelecidas para o curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, por meio da remuneração baseada em objetivos, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, membros do conselho de administração e da diretoria, e empregados de alto nível da Companhia e de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, tal política de remuneração visa fazer com que a Companhia possa obter e manter os serviços de executivos de alto nível.

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), custos fixos, produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

• **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Composição da remuneração % (2021)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	48%	100%	100%
Remuneração variável	52%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

Composição da remuneração % (2020)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	52%	100%	100%
Remuneração variável	18%	-	-
Cessação do exercício do cargo	30%	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

Composição da remuneração % (2019)	Diretoria estatutária	Conselho de administração	Conselho fiscal
Remuneração fixa	55%	100%	100%
Remuneração variável	45%	-	-
Cessação do exercício do cargo	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-

• **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração fixa contempla salários e benefícios, e tem por objetivo manter a competitividade externa e o equilíbrio interno, respaldada nas melhores práticas de mercado. Os salários são reajustados anualmente na data-base da categoria, de acordo com as negociações sindicais e, adicionalmente, quando estudos técnicos indicam necessidade de alinhamento ao mercado.

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado por meio de pesquisas salariais, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração, além de basear-se no desempenho desses executivos em suas respectivas áreas de responsabilidade.

• **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável recompensa o atingimento de metas globais, divisionais e individuais, cujas naturezas são: EBIT, retorno sobre capital investido (ROIC), produtividade e qualidade, desempenho comercial e plano de desenvolvimento individual.

Os indicadores de desempenho individuais são avaliados em função de objetivos específicos, definidos anualmente e relacionados a metas de performance das respectivas áreas de atuação.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Analizamos nossa performance e o desempenho dos nossos administradores para manter uma remuneração de acordo com as práticas do mercado, adequadas a qualidades dos nossos executivos e que visam engajar profissionais qualificados e alinhados aos objetivos estratégicos da companhia.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existem membros não remunerados.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados à ocorrência de eventos societários.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas abaixo apresentam a remuneração da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal nos três últimos exercícios sociais, bem como as projeções da Companhia para o exercício de 2023. Os valores são apresentados em R\$, exceto o número de membros. Somente a diretoria estatutária recebe remuneração variável.

Observação 1: Cumpre ressaltar que há uma diferença metodológica entre os valores de 2021 em diante decorrente do entendimento exarado pelo Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, conforme previsto no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, de que os encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores e de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei das S.A., não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela Assembleia Geral. Para reconciliação com os anos anteriores, consultar o item 8.20.

Observação 2: Explicações sobre a variação da Remuneração Total efetiva sobre prevista

A remuneração efetiva ocorrida em 2022 foi 4,9% (R\$ 480 mil) superior à remuneração prevista e aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022 em função: 1) da substituição do Diretor Presidente da Companhia, que acarretou em custos rescisórios 2) da aplicação de um dissídio maior do que havia sido previsto à época da Assembleia de 2022 e 3) da regularização de dissídios não aplicados, ao Conselho de Administração, referentes aos Exercícios de 2020 e 2021, não previstos à época da Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Observação 3: No intuito de facilitar a análise, no item 8.20 constam as tabelas de variação percentual referente aos valores abaixo.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
2023*	3.034.354,84	7.641.385,47	440.105,01	11.115.845,32
2022	2.842.599,14	7.090.187,02	402.229,39	10.335.015,55
2022**	2.707.293,60	6.744.144,56	403.373,64	9.854.811,80
2021	2.530.128,80	5.397.132,94	381.260,52	8.308.522,26
2020	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86

* A ser deliberado em AGOE de 2023

** Aprovado em AGO de 2022

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente findo em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00	3,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.788.354,84	4.027.203,37	440.105,01	7.255.663,22
Benefícios direto e indireto	-	324.588,09	-	324.588,09
Participações em comitês	246.000,00		-	246.000,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	3.289.594,01	-	3.289.594,01
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	3.034.354,84	7.641.385,47	440.105,01	11.115.845,32

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.596.599,14	3.151.828,22	402.229,39	6.150.656,75
Benefícios direto e indireto	-	217.958,28	-	217.958,28
Participações em comitês	246.000,00		-	246.000,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.723.779,99	-	2.723.779,99
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	839.186,40	-	839.186,40
Descrição de outras remunerações variáveis		Bonus de retenção de administrador		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	157.434,13	-	157.434,13
Baseada em ações	-	-	-	-

(incluindo opções)				
Observação				
Total da remuneração	2.842.599,14	7.090.187,02	402.229,39	10.335.015,55

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.447.025,60	3.015.121,29	403.373,64	5.865.520,53
Benefícios direto e indireto	-	252.686,07	-	252.686,07
Participações em comitês	260.268,00		-	260.268,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.637.150,80	-	2.637.150,80
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	839.186,40	-	839.186,40
Descrição de outras remunerações variáveis		Bonus de retenção de administrador		
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.707.293,60	6.744.144,56	403.373,64	9.854.811,80

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.284.128,80	2.780.938,20	381.260,52	5.446.327,52
Benefícios direto e indireto	-	190.113,14	-	190.113,14
Participações em comitês	246.000,00		-	246.000,00
Outros	-		-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.426.081,60	-	2.426.081,60
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.530.128,80	5.397.132,94	381.260,52	8.308.522,26

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.345.805,56	2.922.755,13	391.427,46	5.659.988,15
Benefícios direto e indireto	-	212.071,66	-	212.071,66
Participações em comitês	252.560,00	-	-	252.560,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.345.173,21	-	2.345.173,21
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.598.365,56	5.480.000,00	391.427,46	8.469.793,02

Remuneração total do Exercício Social findo em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.967.878,80	2.800.098,06	381.260,52	5.149.237,38
Benefícios direto e indireto	-	187.633,94	-	187.633,94
Participações em comitês	246.000,00	-	-	246.000,00
Outros	442.775,76	835.358,97	76.252,10	1.354.386,83
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: INSS	Outros: INSS	Outros: INSS	
Remuneração variável				

Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.338.016,23	-	1.338.016,23
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	2.221.586,48	-	2.221.586,48
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.656.654,56	7.382.693,68	457.512,62	10.496.860,86

Remuneração total para o Exercício Social findo em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.014.000,00	2.915.000,00	390.000,00	5.319.000,00
Benefícios direto e indireto	-	222.000,00	-	222.000,00
Participações em comitês	252.000,00	-	-	252.000,00
Outros	454.000,00	856.000,00	78.000,00	1.388.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: INSS	Outros: INSS	Outros: INSS	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	3.293.000,00	-	3.293.000,00
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação				
Total da remuneração	2.720.000,00	7.286.000,00	468.000,00	10.474.000,00

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Diretoria Estatutária (R\$ mil)	2020	2021	2022	2023
Número de membros	3,0	3,0	3,0	4,0
Número de membros remunerados	3,0	3,0	3,0	4,0

Bônus

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Participação no resultado

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	3.293	2.345	2.637	3.290
Valor previsto caso as metas sejam atendidas	3.293	2.345	2.637	3.290
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.338	2.426	2.724	-

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

Em 15 de dezembro de 2011, os nossos acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovaram a criação do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia (“Plano”).

No caso de exercício da opção de compra de nossas ações, nosso Conselho de Administração deverá aprovar a emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado ou, desde que previamente autorizado pela CVM, autorizar a alienação de ações mantidas em tesouraria. Caso o exercício da opção de compra de ações ocorra por meio da emissão de novas ações, haverá aumento do nosso capital social e os nossos acionistas não terão direito de preferência para a subscrição de tais ações, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e em nosso estatuto social, tendo, portanto, suas respectivas participações diluídas em nosso capital social.

Os nossos Acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opção de compra de ações de acordo com os Programas de Opção, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

As ações adquiridas em razão do exercício de opção de compra nos termos dos Programas de Opção manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvado eventual disposição em contrário estabelecida pelo nosso Conselho de Administração. Entretanto, nenhum beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de nossos acionistas até que a sua opção seja devidamente exercida, nos termos dos Programas de Opção e do respectivo “*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Primeiro Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*” (“Contrato de Opção do Primeiro Programa”) ou “*Contrato de Adesão ao Regulamento ao Segundo Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações da Tegma Gestão Logística S.A.*” (“Contrato de Opção do Segundo Programa”), conforme aplicável.

Os Programas de Opções determinam que as opções para aquisição de nossas ações poderão ser extintas ou terem seus prazos e condições de exercício modificados nas hipóteses de desligamento, por demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços, renúncia ou destituição do cargo, aposentadoria, invalidez ou falecimento, do seu respectivo titular.

- b. data de aprovação e órgão responsável**
- c. número máximo de ações abrangidas**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas**
- e. condições de aquisição de ações**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- h. forma de liquidação**
- i. restrições à transferência das ações**

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

O Plano poderá ser alterado ou extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral de acionistas da Companhia. Os Programas poderão ser alterados ou extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia sendo certo que o término da vigência dos Programa não afetará a eficácia das opções ainda em vigor com base nele outorgadas, observado o disposto em cada Programa.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - i. em aberto no início do exercício social
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social
 - iii. exercidas durante o exercício social
 - e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data da outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
 - e. em relação às opções exercíveis
- i. quantidade
- ii. prazo máximo para exercício das opções
- iii. prazo de restrição à transferência das ações

- iv. preço médio ponderado de exercício
- v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de exercício
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de ações outorgadas
- f. prazo máximo para entrega das ações
- g. prazo de restrição à transferência das ações
- h. valor justo das ações na data da outorga
- i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

- 8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Atualmente não existem Programas de remuneração com Opções ou Ações vigentes.

- 8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.**

Valores mobiliários detidos emitidos pela Tegma Gestão Logística SA

Conselho de Administração

2020: 365 ações

2021: 365 ações

2022: 365 ações

Diretoria Estatutária:

2020: -

2021: -

2022: -

Conselho Fiscal:

2020: 100 ações

2021: 100 ações

2022: 100 ações

- 8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

No momento, não existem planos de previdência em vigor.

- 8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

- a. órgão

- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. valor da maior remuneração individual
- e. valor da menor remuneração individual
- f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

01/01/2022 até 31/12/2022		Diretoria Estatutária	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	2.825.507
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	1.155.402	Valor médio da remuneração (Reais)	1.772.547
Observação	-		

01/01/2021 até 31/12/2021		Diretoria Estatutária	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	2.676.851
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	1.036.375	Valor médio da remuneração (Reais)	1.799.044
Observação	-		

01/01/2020 até 31/12/2020		Diretoria Estatutária	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	2.450.949
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	1.049.496	Valor médio da remuneração (Reais)	1.720.369
Observação	<p>Para o valor da maior remuneração, foi desconsiderado membro que não pertence mais ao quadro e que não completou 12 meses e foi considerado o membro que não completou 12 meses mas que finalizou o exercício. Para o valor da menor remuneração, não foi realizada nenhuma exclusão. Para o valor médio da remuneração foi considerado a remuneração total (excluindo valores da cessação de cargo) dividido pela quantidade de membros no período.</p>		

01/01/2022 até 31/12/2022		Conselho de Administração	
Nº de membros	6,00	Valor da maior remuneração (Reais)	1.012.799
Nº de membros remunerados	6,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	316.760	Valor médio da remuneração (Reais)	432.767
Observação	-		

01/01/2021 até 31/12/2021		Conselho de Administração	
---------------------------	--	---------------------------	--

Nº de membros	6,00	Valor da maior remuneração (Reais)	931.250
Nº de membros remunerados	6,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	270.576	Valor médio da remuneração (Reais)	380.688
Observação	-		

01/01/2020 até 31/12/2020		Conselho de Administração	
Nº de membros	6,00	Valor da maior remuneração (Reais)	738.000
Nº de membros remunerados	6,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	324.691	Valor médio da remuneração (Reais)	442.776
Observação	Nenhum ajuste realizado		

01/01/2022 até 31/12/2022		Conselho Fiscal	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	134.076
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	134.076	Valor médio da remuneração (Reais)	134.076
Observação	-		

01/01/2021 até 31/12/2021		Conselho Fiscal	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	127.087
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	127.087	Valor médio da remuneração (Reais)	127.087
Observação	-		

01/01/2020 até 31/12/2020		Conselho Fiscal	
Nº de membros	3,00	Valor da maior remuneração (Reais)	152.504
Nº de membros remunerados	3,00		
Valor da menor remuneração (Reais)	152.504	Valor médio da remuneração (Reais)	152.504
Observação	Nenhum ajuste realizado		

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de

destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Conselho de administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2020	67%	0%	0%
2021	67%	0%	0%
2022	67%	0%	0%
2023	67%	0%	0%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nossos diretores estatutários Srs. Nivaldo Tuba e Ramón Pérez Arias Filho atuam também como administradores da Catlog Logística de Transporte S/A, função para a qual receberam remuneração mensal fixa correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional até o término do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

INSS previsto para o Exercício Social corrente findo em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	4	3	12
Nº de membros remunerados	6	4	3	12
INSS	557.670,97	1.155.316,05	87.693,63	1.800.680,65

INSS total para o Exercício Social findo em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
INSS	519.319,83	1.187.803,10	80.445,87	1.787.568,80

Remuneração total prevista para o Exercício Social findo em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total

Nº total de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
INSS	541.458,72	1.189.235,08	80.674,73	1.811.368,53

INSS total para o Exercício Social findo em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6	3	3	12
Nº de membros remunerados	6	3	3	12
INSS	506.025,76	837.384,99	76.252,10	1.419.662,85

Variação % 2023 real vs 2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,0%	33,3%	0,0%	8,3%
Nº de membros remunerados	0,0%	33,3%	0,0%	8,3%
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7,4%	27,8%	9,4%	18,0%
Benefícios direto e indireto	-	48,9%	-	48,9%
Participações em comitês	0,0%	-	-	0,0%
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	20,8%	-	20,8%
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-100,0%	-	-100,0%
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-100,0%	-	-100,0%
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	6,7%	7,8%	9,4%	7,6%

Variação % 2022 real vs 2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Nº de membros remunerados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	13,7%	13,3%	5,5%	12,9%
Benefícios direto e indireto	-	14,6%	-	14,6%
Participações em comitês	0,0%	-	-	0,0%
Outros	-	-	-	-

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	12,3%	-	12,3%
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a�es (incluindo op�es)	-	-	-	-
Observa�o	-	-	-	-
Total da remunera�o	12,3%	31,4%	5,5%	24,4%

Varia�o % 2022 real vs 2022 previsto				
	Conselho de Administra�o	Diretoria Estatut�ria	Conselho Fiscal	Total
N� total de membros	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
N� de membros remunerados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remunera�o fixa anual				
Sal�rio ou pr�-labore	6,1%	4,5%	-0,3%	4,9%
Benef�cios direto e indireto	-	-13,7%	-	-13,7%
Participa�es em comit�s	-5,5%	-	-	-5,5%
Outros	-	-	-	-
Descri�o de outras remunera�es fixas				
Remunera�o vari�vel				
B�nus	-	-	-	-
Participa�o de resultados	-	3,3%	-	3,3%
Participa�o em reuni�es	-	-	-	-
Comiss�es	-	-	-	-
Outros	-	0,0%	-	0,0%
Descri�o de outras remunera�es vari�veis				
P�s-emprego	-	-	-	-
Cessa�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a�es (incluindo op�es)	-	-	-	-
Observa�o				
Total da remunera�o	5,0%	5,1%	-0,3%	4,9%

ANEXO VI – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Apresentamos abaixo, a proposta de alteração do Estatuto Social com quadro comparativo da versão atual e das mudanças propostas, em atendimento ao disposto no artigo 12, I, da Resolução CVM 81/22.

REDAÇÃO PROPOSTA

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. - Denominação, Regência, Sede, Objeto Social e Prazo

Artigo 1º. - Tegma Gestão Logística S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável (“**Sociedade**” ou “**Companhia**”).

Parágrafo único. - Com o ingresso da Sociedade no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. - A Sociedade tem sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi, CEP 09820-655.

Parágrafo único. - A Sociedade poderá, por decisão do Conselho de Administração, abrir, manter e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. - A Sociedade tem por objeto:

- I.** a prestação de serviços de logística para a cadeia de suprimento e distribuição da indústria automotiva (*supply chain logistics*) e outros setores no Brasil e no exterior, incluindo, mas não se limitando a, transporte, por quaisquer meios, de veículos, partes e componentes, bem como de outros produtos de qualquer natureza;
- II.** o desenvolvimento e a implementação de instalações voltadas à prestação de serviços para a diversos setores, incluindo mas não se limitando ao setor automotivo, como: inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;
- III.** a atividade de Operador Portuário para diversos setores, incluindo mas não se limitando ao setor automotivo, através da prestação de serviços como: a inspeção de pré-entrega (pre-delivery inspection - PDI), revisão, pintura, reparos em geral, estacionamento e estocagem de veículos em armazém, instalação de acessórios e consolidação de veículos;
- IV.** o gerenciamento de estoques, bem como de pátios próprios e de terceiros;
- V.** a prestação de assistência técnica de acordo com os serviços descritos nos itens I, II e III acima;
- VI.** a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras;
- VII.** a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras, como acionista ou cotista;

VIII. a atividade de armazém geral para produtos de terceiros, tal como definida na legislação competente, podendo exercer esta atividade no estabelecimento matriz, bem como em qualquer uma de suas filiais; e

IX. a prestação de serviços de gestão administrativa e comercial para outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras.

Artigo 4º. - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II. - Capital Social

Artigo 5º. - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$318.524.163,57 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 66.002.915 (sessenta e seis milhões, duas mil, novecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, em até R\$125.914.654,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo 2º. - A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º. - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral.

Artigo 7º. - Na proporção das ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 8º abaixo.

Artigo 8º. - A Sociedade poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Artigo 9º. - A Sociedade poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a sociedade sob seu controle, conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com exclusão do direito de preferência dos acionistas.

Artigo 10. - A Sociedade fica autorizada a manter todas as ações de sua emissão em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que designar.

Parágrafo único. - A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo de serviço de transferência de propriedade, atendidos os limites legalmente fixados.

Artigo 11. - A Sociedade poderá, mediante comunicação à bolsa de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Artigo 12. - A Sociedade poderá cobrar pelos serviços de conversão, desdobramento ou grupamento de ações.

CAPÍTULO III. - Assembleia Geral

Artigo 13. - As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 1º. - A ata da Assembleia Geral será arquivada no registro do comércio e publicada, conforme previsão da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo 3º. - Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização das Assembleias Gerais, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador, em Assembleia Geral, o respectivo instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Sociedade com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.

Artigo 14. - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente.

Parágrafo único. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração ou de vacância do referido cargo, o Presidente da mesa será escolhido entre os membros do Conselho de Administração, sendo secretariado por acionista escolhido na ocasião.

Artigo 15. - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- I.** eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II.** tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- III.** fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- IV.** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações;
- V.** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VI.** deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- VII.** deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) da B3 e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Sociedade;
- VIII.** a apresentação de pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;
- IX.** aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto; e

X. aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.

CAPÍTULO IV. - Administração da Sociedade

Artigo 16. - A administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 17. - Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, dispensada a garantia de gestão.

Parágrafo 1º. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 47 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e à adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Sociedade, mediante assinatura do respectivo termo.

Artigo 18. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder à sua distribuição entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Artigo 19. - Por proposição do Conselho de Administração e a critério da Assembleia Geral Ordinária, os administradores da Sociedade poderão perceber, ainda, participação nos lucros da Sociedade, observadas as normas legais pertinentes e o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo único. Os administradores somente farão jus a participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 39 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V - Conselho de Administração

Artigo 20. - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.

Parágrafo 1º. - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo 2º. - Quando, em decorrência do percentual referido no parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, a Sociedade deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º. - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 4º. - A caracterização do indicado ao Conselho de Administração como conselheiro independente será deliberada pela assembleia geral, que poderá basear sua decisão:

(i) na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações nele previstas e

(ii) na manifestação do Conselho de Administração da Sociedade, inserida na proposta da administração referente à Assembleia Geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo 5º - O procedimento previsto no Parágrafo 4º acima, não se aplica às indicações de candidatos a membros do Conselho de Administração:

(i) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e

(ii) mediante votação em separado nas companhias com acionista controlador.

Artigo 21. - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, competirá à Assembleia Geral eleger um substituto para completar o seu mandato.

Parágrafo único. - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o cargo poderá permanecer vago até a próxima Assembleia Geral Ordinária, sem prejuízo do substituto poder ser nomeado, para completar o mandato em curso, pelos conselheiros remanescentes em reunião do Conselho de Administração, na forma do artigo 150 da Lei das Sociedade por Ações, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros daquele órgão.

Artigo 22. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente do Conselho, que indicará o Secretário entre os presentes.

Parágrafo 1º. - O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e indicação da data, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º. - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada e realizada sem observância do prazo mínimo referido no parágrafo 1.º acima, desde que presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de *quorum* e deliberação.

Parágrafo 4º. - Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica ou por vídeo conferência, devendo, neste caso, encaminhar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, por intermédio de carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião.

Parágrafo 5º. - As deliberações do Conselho de Administração serão objeto de assentamento em atas. Caso o Conselho de Administração pretenda que produzam efeito contra terceiros, as atas serão arquivadas no registro do comércio e publicadas, conforme previsão da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23. - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I.** definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Sociedade, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento da Sociedade;
- II.** aprovar o orçamento anual, o plano de negócio e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e cargos gerenciais;
- III.** manifestar-se sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;
- IV.** convocar a Assembleia Geral;
- V.** eleger e destituir os Diretores da Sociedade, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;
- VI.** distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.
- VII.** manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração;
- VIII.** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como *bonds*, *notes*, *commercial papers*, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de emissão e resgate;
- IX.** deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- X.** autorizar a aquisição de debêntures emitidas pela Sociedade para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, observadas as normas legais vigentes;
- XI.** apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Sociedade e aos administradores e empregados das sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, nos termos da lei e deste Estatuto;
- XII.** apresentar à Assembleia Geral proposta de política de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;
- XIII.** se mantido, em caso de liquidação da Sociedade, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;
- XIV.** deliberar previamente sobre propositura ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral (exceto se no curso normal dos negócios);
- XV.** acompanhar e fiscalizar os atos individuais e coletivos da Diretoria, bem como supervisionar o desempenho dos Diretores da Sociedade, examinar os livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações sobre contratos assinados ou a serem assinados, e tomar quaisquer outras providências necessárias ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive deliberando acerca dos assuntos suscitados pela Diretoria;
- XVI.** fixar bônus para a Diretoria por metas orçamentárias alcançadas;
- XVII.** aprovar a aquisição, a alienação e/ou a oneração, a qualquer título ou pretexto, de bens imóveis;

- XVIII.** aprovar a aquisição, alienação e/ou a oneração de ativos da Sociedade cujos valores excedam o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação;
- XIX.** aprovar despesas a serem incorridas pela Sociedade que excedam o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação, exceto aquelas despesas previamente aprovadas no orçamento anual da Sociedade;
- XX.** aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive a contratação de empréstimos, financiamentos e/ou linhas de crédito e arrendamento mercantil, que excedam o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por transação;
- XXI.** aprovar a aquisição de ações de emissão da Sociedade para cancelamento, permanência em tesouraria e sua alienação, observados os limites da Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- XXII.** aprovar a contratação e a dispensa da empresa de auditoria independente e do principal escritório de advocacia que prestarão serviços à Sociedade, bem como de quaisquer serviços de consultoria e representação através dos quais a parte contratada atue como preposta da Sociedade perante quaisquer organismos governamentais cujo valor dos honorários supere R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- XXIII.** aprovar a concessão de empréstimos, garantias e/ou adiantamentos em favor de terceiros, inclusive sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas, que excedam o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por transação;
- XXIV.** aprovar a celebração, a alteração ou a rescisão de contratos de qualquer natureza, com qualquer dos Diretores, acionistas ou empregados da Sociedade, ou com qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, inclusive quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, controladas por tais Diretores, acionistas ou empregados, ou por qualquer de seus parentes e/ou acionistas/cotistas, em conformidade com o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Sociedade, exceto nos casos em que por força de lei ou deste Estatuto Social devam ser aprovados pela assembleia geral;
- XXV.** aprovar a aquisição, pela Sociedade, de participações societárias em outras empresas;
- XXVI.** aprovar o exercício de qualquer direito, bem como a prática de qualquer ato societário relativamente a sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas;
- XXVII.** autorizar a nomeação de procuradores para os fins do artigo 30, parágrafo 6º abaixo; e
- XXVIII.** elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública para aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Sociedade e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; (iv) opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, acompanhada de alerta aos acionistas da Sociedade de que é de sua responsabilidade a decisão final sobre a aceitação da oferta; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas normas legais e regulatórias aplicáveis;

XXIX. manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos e capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, consignando se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;

XXX. aprovar o plano anual de Auditoria Interna da Sociedade, podendo ainda, delegar ao Comitê de Auditoria (não estatutário), a respectiva aprovação; e

Parágrafo único - Compete ainda ao Conselho de Administração, a instituição de comitês de assessoramento (“**Comitês**”) e o estabelecimento dos respectivos regimentos e competências, podendo o Conselho de Administração, dentro dos preceitos legais, delegar competências aos referidos Comitês. Os membros de tais comitês, sejam acionistas ou não, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 24. - A Sociedade poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade (“**Contratos de Indenidade**”) com os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, comitês de assessoramento e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, estabelecendo a obrigação da Sociedade indenizar tais pessoas por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às suas atividades na Sociedade ou em quaisquer sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.

Parágrafo 1º. - Os Contratos de Indenidade não obrigarão a Sociedade a indenizar os respectivos beneficiários quando se verificar que estes atuaram:

- (iii) fora do exercício de suas atribuições;
- (iv) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; e
- (v) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Sociedade ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.

Parágrafo 2º. - Os Contratos de Indenidade deverão disciplinar, entre outras questões:

- (vi) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário;
- (vii) o período de cobertura;
- (viii) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Sociedade; e
- (ix) a obrigação de devolução à Sociedade de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade.

Parágrafo 3º. - A Companhia poderá criar um Comitê de Indenidade (não estatutário), responsável por assessorar o Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. - Os membros do Comitê de Indenidade (não estatutário), composto por até 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente, 2 (dois) membros independentes.

Parágrafo 5º. - O Comitê de Indenidade poderá adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará as funções do presente comitê, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Indenidade.

Parágrafo 6º. - Compete ao Comitê de Indenidade:

- (i) assessorar o Conselho de Administração na análise das minutas dos Contratos de Indenidade, bem como dos Contratos que efetivamente serão celebrados;
- (ii) assessorar o Conselho de Administração na verificação se o ato do administrador, para fins de indenização, se enquadra em alguma das excludentes do Parágrafo 1º acima;
- (iii) analisar se as minutas dos Contratos de Indenidade determinam:
 - (a) o valor limite da cobertura oferecida ao beneficiário;
 - (b) o período de cobertura;
 - (c) o procedimento decisório para a concessão de indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no interesse da Sociedade; e
 - (d) a obrigação de devolução à Sociedade de quaisquer valores que os beneficiários tenham recebido a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade.
- (iv) verificar se os beneficiários atuaram, para fins de indenização, (a) fora do exercício de suas atribuições; (b) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (c) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Sociedade ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade.

CAPÍTULO VI. - Diretoria

Artigo 25. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um [Diretor Jurídico](#) e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 26. - Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social:

- I.** zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
- II.** zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração;
- III.** administrar e conduzir os negócios da Sociedade, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Sociedade, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- IV.** nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

V. proceder à aquisição e alienação de bens do ativo permanente e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Sociedade e onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, através da constituição ou cessão de ônus reais de garantias, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social da Sociedade e em favor de empresas controladas e coligadas, desde que observado o disposto nos incisos XVIII, XIX, XX e XXIII do artigo 23;

VI. confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Sociedade, desde que pertinente às suas operações sociais, bem como dar e receber quitação; e

VII. emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias.

Artigo 27. - Sem prejuízo das atribuições da Diretoria previstas no artigo 26 acima, compete:

I. ao Diretor Presidente:

- (i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e
- (ii) supervisionar e coordenar as atividades da Sociedade, exercendo funções decisórias e executivas;

II. ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) estabelecer planos e metas nas áreas Financeira e de Controladoria;
- (ii) coordenar todas as ações junto a instituições do mercado financeiro nacional e internacional para a obtenção de crédito, bem como propor a política financeira da Sociedade e supervisionar a aplicação desta política em tais esferas;
- (iii) responder pela contratação das operações financeiras junto a instituições nacionais e internacionais e pelo relacionamento da Sociedade com referidas instituições;
- (iv) controlar ativos e passivos, divulgando relatório mensal à Diretoria sobre a situação financeira da Sociedade;
- (v) administrar a contabilidade em geral, bem como acompanhar a regularidade fiscal da Sociedade, responsabilizando-se por supervisionar, manter atualizados e responder pelos registros contábeis, fiscais e recolhimentos legais da Sociedade;
- (vi) controlar a prestação de garantias prestadas pela Sociedade;
- (vii) coordenar a elaboração do orçamento, individual e consolidado, da Sociedade; e
- (viii) coordenar o trabalho de auditorias internas e externas;

III. ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) representar a Sociedade perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;
- (ii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Sociedade; e
- (iii) administrar a política de relacionamento com investidores.

IV. ao Diretor Jurídico:

- (i) compete a coordenação da equipe que assessora e aconselha juridicamente a Sociedade;

- (ii) defender os interesses da Sociedade perante terceiros e resguardar a segurança jurídica das atividades;

Artigo 28. - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria, o Conselho de Administração autorizará outro Diretor a acumular as atribuições do ausente ou impedido. Em caso de vacância, observado o mínimo legal, o Conselho de Administração promoverá a eleição de um substituto para cumprir o mandato do substituído.

Artigo 29. - Os Diretores deverão reunir-se sempre que necessário. As reuniões deverão ser presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro, caso o Diretor Presidente assim decida.

Parágrafo 1º. - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a maioria de seus membros, observado o disposto no parágrafo 2º abaixo, e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de *quorum* e deliberação.

Parágrafo 2º. - As reuniões deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor. Para que seja iniciada uma reunião e para que as deliberações nela tomadas tenham validade, é necessária a presença do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro, sendo que o Diretor que enviar seu voto por escrito deverá ser considerado presente à reunião. Das reuniões dos Diretores serão lavradas atas no livro respectivo.

~~**Artigo 30.** A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.~~

~~**Parágrafo 1º**—A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:~~

- ~~(i) — por 2 (dois) Diretores, em conjunto;~~
- ~~(ii) — por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou~~
- ~~(iii) — por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos.~~

~~**Parágrafo 2º.**— Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.~~

~~**Parágrafo 3º.**— As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.~~

~~**Parágrafo 4º.**— Nas procurações outorgadas pela Companhia, não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins de representação judicial e/ou no contencioso administrativo.~~

~~**Parágrafo 5º.**— Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante protocolo, o respectivo instrumento de mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.~~

~~**Parágrafo 6º.** - Em casos especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 30 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.~~

Artigo 30. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por (i) 2 (dois) Diretores Estatutários; ou (ii) 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) procurador; ou (iii) 2 (dois) procuradores; ou (iv) 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador com poderes específicos aprovados pelo Conselho de Administração, salvo exceções previstas no parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - A assinatura poderá ser realizada por 1 (um) Diretor Estatutário ou 1 (um) Procurador nas seguintes hipóteses excepcionais de representação: (i) representação da Companhia em atos de rotina realizados fora da sede social; (ii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (iii) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou (iv) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo 2º - As procurações, com exceção da ad judícia disciplinada no parágrafo 3º, serão consideradas válidas quando forem outorgadas com poderes específicos, assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, terão validade máxima de até 1 (um) ano sendo vedado substabelecimento.

Parágrafo 3º - As procurações ad judícia serão consideradas válidas quando forem assinadas por 1 (um) Diretor Estatutário, podendo possuir validade indeterminada e poderes de substabelecimento.

Artigo 31. - É vedado à Diretoria, de forma colegiada ou por qualquer de seus membros separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Sociedade em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades e previamente autorizados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - Conselho Fiscal

Artigo 32. - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 33. - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente será instalado a pedido de acionistas, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 34. - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, que não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Artigo 35. - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, conforme Parágrafo 2º do artigo 17 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII - Exercício Social, Balanço e Lucros

Artigo 36. - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. - No fim de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 38. - Do lucro líquido do exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá constituir reserva estatutária com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades principais que compõem o objeto social da Sociedade em montante não superior a 70% (setenta por cento) do lucro líquido distribuível até o limite máximo do capital social da Sociedade, ressalvado o disposto no artigo 39 deste Estatuto Social (“**Reserva de Investimentos**”).

Parágrafo 2º. - O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste artigo 38, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral, observado ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos.

Artigo 39. - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

Parágrafo 2º. - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 40. - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX. - Alienação do Controle Acionário, Saída do Novo Mercado e Reorganização Societária

Artigo 41. - A alienação direta ou indireta de controle da sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações (“**OPA**”) tendo por objeto as ações de emissão da Sociedade de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 42. - A oferta pública referida no artigo 41 acima também deverá ser efetivada:

- (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Sociedade; ou
- (b) em caso de alienação indireta de controle, sendo que, nesse caso, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Sociedade para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 43. - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social.

Artigo 44. - A saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, observado, ainda, que:

- I.** o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e
- II.** acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, ou percentual maior definido no estatuto social, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Artigo 45. - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, observados os requisitos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 46. - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO X. - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 47. - A Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em, especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único. - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral.

CAPÍTULO XI. - Acordos de Acionistas

Artigo 48. - Os acordos de acionistas que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto, ou o Poder de Controle deverão ser observados pela Sociedade, desde que arquivados na sua sede e desde que não conflitantes com a lei ou com este Estatuto.

Parágrafo único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração não computará o voto proferido por acionista ou membro do Conselho de Administração com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

CAPÍTULO XII. Liquidação da Sociedade

Artigo 49. - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
 Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado
 CNPJ/ME nº 02.351.144/0001-18
 NIRE 35.300.340.931

ANEXO VII – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Apresentamos abaixo, a proposta de alteração do Estatuto Social com quadro comparativo da versão atual e das mudanças propostas, em atendimento ao disposto no artigo 12, I, da Resolução CVM 81/22.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
CAPÍTULO VI. - Diretoria	CAPÍTULO VI. - Diretoria		
Artigo 25. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.	Artigo 25. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Jurídico e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.	Adição formal da nova posição como Diretor Jurídico conforme motivos justificados	Sem impacto jurídico ou financeiro.
Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.	Parágrafo único. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.		
Artigo 26. - Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social: (...)	Artigo 26. - Compete à Diretoria, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social: (...)		
Novo item	III. ao Diretor Jurídico:	Adicionar as competências da diretoria jurídica nomeada	Sem impactos financeiros ou jurídicos.
Novo item	(i) compete a coordenação da equipe que assessora e aconselha juridicamente a Sociedade;	Atuação estratégica junto ao time jurídico para melhor condução das	Sem impactos financeiros ou jurídicos.

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
		atividades da sociedade	
Novo item	(ii) defender os interesses da Sociedade perante terceiros e resguardar a segurança jurídica das atividades;	Atuação contenciosa ou administrativa junto à sociedade.	Sem impactos financeiros ou jurídicos.
(...)	(...)		
Artigo 30. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a 1 (um) procurador da Sociedade a quem tenham sido outorgados poderes específicos.	Artigo 30. A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por (i) 2 (dois) Diretores Estatutários; ou (ii) 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) procurador; ou (iii) 2 (dois) procuradores; ou (iv) 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador com poderes específicos aprovados pelo Conselho de Administração, salvo exceções previstas no parágrafo 1º.	Especificar quais os/as responsáveis pela representação da Companhia.	Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros.
Parágrafo 1º - A assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:	Parágrafo 1º - A assinatura poderá ser realizada por 1 (um) Diretor Estatutário ou 1 (um) Procurador nas seguintes hipóteses excepcionais de representação: (i) representação da Companhia em atos de rotina realizados fora da sede social; (ii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; (iii) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou (iv) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.	Detalhar as situações em que a representação o poderá ser realizada com a presença de apenas um responsável.	Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros.
(i) por 2 (dois) Diretores, em			

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
conjunto;			
(ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou			
(iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos.			
Parágrafo 2º. - Os atos de administração internos, tais como autorizações de mero expediente e assemelhados, poderão ser assinados somente por um Diretor.	Parágrafo 2º - As procurações, com exceção da ad judícia disciplinada no parágrafo 3º, serão consideradas válidas quando forem outorgadas com poderes específicos, assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, terão validade máxima de até 1 (um) ano sendo vedado substabelecimento.	Definir as regras para outorga de procuração e os responsáveis pela sua cessão.	Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros.
Parágrafo 3º. - As procurações serão assinadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.	Parágrafo 3º - As procurações ad judícia serão consideradas válidas quando forem assinadas por 1 (um) Diretor Estatutário, podendo possuir validade indeterminada e poderes de substabelecimento.	Facilitar a representação das procurações <i>ad judícia</i> .	Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros.
Parágrafo 4º. - Nas procurações outorgadas pela Companhia, não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins de representação judicial e/ou no contencioso administrativo.		Supressão do parágrafo em conformidade com alterações dos parágrafos anteriores.	Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros.
Parágrafo 5º. - Todas as procurações outorgadas em nome da Sociedade conterão cláusula específica, obrigando os procuradores a apresentar, mediante		Supressão do parágrafo em conformidade com alterações	Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros

Redação Atual	Redação Proposta	Origem e Justificativa da Alteração Proposta	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p>protocolo, o respectivo instrumento de mandato aos terceiros com quem tratarem. Sem prejuízo de tal obrigação, a Sociedade poderá averbar e arquivar no registro de comércio competente os instrumentos de procuração que contiverem limitação de poderes, bem como seus instrumentos de modificação ou revogação, quando aplicável.</p>		<p>dos parágrafos anteriores.</p>	<p>.</p>
<p>Parágrafo 6º. - Em casos especiais, os atos praticados no Parágrafo 1º deste artigo 30 poderão ser praticados, individualmente, por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador, desde que investido de poderes específicos, aprovados em Reunião do Conselho de Administração.</p>		<p>Supressão do parágrafo em conformidade com alterações dos parágrafos anteriores.</p>	<p>Sem impactos adicionais jurídicos ou financeiros.</p>